



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Sumário

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	5
Secretaria Municipal da Fazenda	35
Secretaria Municipal de Administração	47
Secretaria Municipal de Educação	63
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	108
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	158
Secretaria Municipal de Saúde	175
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	192
Autarquia de Melhoramento da Capital.....	195
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	200
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	204
Câmara Municipal de Florianópolis	212





Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Gabinete do Prefeito





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 025/GAPRE/2026

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 14 da Lei Complementar n.º770, de 23 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 3º da PORTARIA Nº 024/GAPRE/2026, que passa a vigorar com o seguinte texto: “Designar a servidora Elaine Cristina Da Silva, matrícula **87949-6**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de Fiscal.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 02 de julho de 2026.

André Alves
Secretário Chefe de Gabinete



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 025_GAPRE_2026 - Retifica portaria 24
Fiscal FEPESE"



Código para verificação: **3C7AEK96**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRÉ ALVES** (CPF: ***.063.959-**) em 02/07/2026 às 15:18:48 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 17:03:36 e válido até 15/07/2028 - 17:03:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00142198/2026** e o código **3C7AEK96** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.423, DE 02 DE JULHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066


ANEXO I DO DECRETO N. 29.423, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1554	2.569	4.4.90	52	7660	200.000,00
TOTAL						200.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7660	Ex. Anterior - Transferência FNAS	200.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO II DO DECRETO N. 29.423, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 36.000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS	
Fonte 2025: 5660 - Transferência FNAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.285.892,74
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	673.807,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	363.950,27
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	3.976.036,01
DECRETO N. 28.924	210.000,00
DECRETO N. 28.944	556.040,00
DECRETO N. 29.077	43.232,98
DECRETO N. 29.085	528.122,66
DECRETO N. 29.134	200.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	2.438.640,37

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.423 - 2026 - ADICIONAL SUPERÁVIT"



Código para verificação: **AZMDLYZV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:07:35 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:53 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 02/07/2026 às 15:53:35 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **AZMDLYZV** aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.424, DE 02 DE JULHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRÍCIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066




ANEXO I DO DECRETO N. 29.424, DE 2026
 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1356	2.569	3.3.90	30	7660	130.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1356	2.569	3.3.90	39	7660	150.000,00
TOTAL						280.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7660	Ex. Anterior - Transferência FNAS	280.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

	
ANEXO II DO DECRETO N. 29.424, DE 2026 SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026	
ÓRGÃO : 36.000 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS	
Fonte 2025: 5660 - Transferência FNAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.285.892,74
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	673.807,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	363.950,27
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	3.976.036,01
DECRETO N. 28.924	210.000,00
DECRETO N. 28.944	556.040,00
DECRETO N. 29.077	43.232,98
DECRETO N. 29.085	528.122,66
DECRETO N. 29.134	200.000,00
DECRETO N. 29.423	200.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	2.238.640,37

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.424 - 2026 - SUPERÁVIT"



Código para verificação: **6XJC0UZR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:07:35 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:53 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MICHELE PATRICIA RONCALIO** (CPF: ***.552.479-**) em 02/07/2026 às 15:53:35 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **6XJC0UZR** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.425, DE 02 DE JULHO DE 2026.

**TORNA SEM EFEITO O DECRETO N. 29.331, DE 2026, QUE
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM
COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos o Decreto n. 29.331, de 2026, que nomeia Camila Hortência da Silva Bezerra Salum para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Desempenho e Desburocratização (ASE-03) do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"TSE - Camila Hortência Bezerra - GAPRE"



Código para verificação: **H146DV8W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:08:14 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:54 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **H146DV8W** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.428, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, MAÇAN SANTI GUEDES** do Cargo em Comissão de Gerente de Eventos de Economia Criativa (ASE-05) da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 06/07/2026.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Exo. Maçan Santi - TURISMO"



Código para verificação: **19FZXKPR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:09:05 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:55 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **19FZXKPR** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.429, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, CASSIANE FERREIRA GOMES ALVES** do Cargo em Comissão de Gerente da Defesa Civil (ASE-05) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 06/07/2026.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Cassiane Ferreira - SEGURANÇA"



Código para verificação: **3WT4X8CG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:09:54 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:55 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **3WT4X8CG** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.430, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ VOLNI VIANA** do Cargo em Comissão de Gerente de Planejamento e Articulação (ASE-05) da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/07/2026.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Luiz Volni - SEMAS"



Código para verificação: **JDNU6M5R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:10:23 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:55 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **JDNU6M5R** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.431, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JERONIMO PASTOR GONÇALVES** do Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico (ASE-06) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06/07/2026.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Exo. Jeronimo Pastor - CULTURA"



Código para verificação: **2MTU11QR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:08:14 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:54 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **2MTU11QR** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.433, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR LUCIANA SOFIA ROCHA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo Financeiro (ASE-05) da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06/07/2026.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Luciana Rocha - SADM"



Código para verificação: **KYTWE8GQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:08:41 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:54 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **KYTWE8GQ**. Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.435, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR LUIZ VOLNI VIANA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Eventos de Economia Criativa (ASE-05) da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 06/07/2026.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Luiz V. - TURISMO"



Código para verificação: **1A5A8I9C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:09:54 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:55 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **1A5A8I9C** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.436, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR JERONIMO PASTOR GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Defesa Civil (ASE-05) da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, a partir de 06/07/2026.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Jeronimo Pastor - SEGURANÇA"



Código para verificação: **TYV61WJH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:09:54 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:55 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **TYV61WJH** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.437, DE 02 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os Cargos em Comissão da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06/07/2026, conforme a seguinte relação:

CARGO	NOME
Gerente Administrativo e Financeiro (ASE-05)	Ana Flavia Brabo Sampaio
Gerente de Planejamento e Articulação (ASE-05)	Maçan Santi Guedes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. SEMAS - 02.07"



Código para verificação: **USMUUZQM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:07:35 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:55 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **USMUUZQM** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.438, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR CASSIANE FERREIRA GOMES ALVES** para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar Técnico (ASE-06) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 06/07/2026.

Florianópolis, aos 02 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Nom. Cassiane Ferreira - CULTURA"



Código para verificação: **XNOOSR2U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **THIAGO SILVA DE OLIVEIRA** (CPF: ***.238.329-**) em 02/07/2026 às 17:08:14 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **TOPÁZIO SILVEIRA NETO** em 02/07/2026 às 17:00:54 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00124072/2026** e o código **XNOOSR2U** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Secretaria Municipal da Fazenda





PAUTA DE JULGAMENTO Nº 10 – PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **08/07/2026 às 10:00h**, o Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

Nº: 00021099/2024. Reclamante: **RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA.** Procuradora: **LUANA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524 - CAROLINE VIZEU DA SILVA OAB/SC 53.268.**

Nº: 00240543/2024 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **CORAL ARQUITETURA LTDA.**
Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA.** Procurador: **LUIZ FERNANDO TONELLI OAB/SC 11.701.**

Nº: 00016564/2024. Reclamante: **NIELSEN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA.** Procuradora: **MARION ELISABETE DA SILVA OAB/SC 16.527.**

Nº: 0008319/2023 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **LEANDRO TAKAKI.** Procuradora: **SUSANE TORRI OAB/SC 21.707.**

Nº: 007477/2022. Reclamante: **ROCHA GRÁFICA E EDITORA LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **KÁTIA CILENE TAVARES.** Procurador: **JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVÊA - OAB/SC 45.613.**

Tribunal Administrativo Tributário

Calçadão João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420

E-mail: secretaria.tat@pmf.sc.gov.br



Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 07 de julho de 2026 às 12:00 horas.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário

Tribunal Administrativo Tributário

Calçadão João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420

E-mail: secretaria.tat@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"2026-07-08. Nº 10.2026 - PAUTA DE JULGAMENTO PLENO.docx"



Código para verificação:**H4Y3PKB6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA** (CPF: ***.664.129-**) em 01/07/2026 às 14:22:34 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00023461/2026** e o código **H4Y3PKB6** Aponte a câmera para o qrCode



PAUTA DE JULGAMENTO Nº 27 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **08/07/2026** às **08:00h**, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

Nº: 0036316/2017. Reclamante: **T&T GASTRONOMIA LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **JÉSSICA DA COSTA BORBA.** Procuradores: **MARIA FERNANDA STODIECK OAB/SC 61.832 - LUIZ CARLOS FREYESLEBEN OAB/SC 36.857 - NICOLAU APÓSTOLO PÍTSICA OAB/SC 0735 - ANSELMO CERELLO OAB/SC 31.519.**

Nº: 0036320/2017. Reclamante: **T&T GASTRONOMIA LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **JÉSSICA DA COSTA BORBA.** Procuradores: **MARIA FERNANDA STODIECK OAB/SC 61.832 - LUIZ CARLOS FREYESLEBEN OAB/SC 36.857 - NICOLAU APÓSTOLO PÍTSICA OAB/SC 0735 - ANSELMO CERELLO OAB/SC 31.519.**

Nº: 0036322/2017. Reclamante: **T&T GASTRONOMIA LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **JÉSSICA DA COSTA BORBA.** Procuradores: **MARIA FERNANDA STODIECK OAB/SC 61.832 - LUIZ CARLOS FREYESLEBEN OAB/SC 36.857 - NICOLAU APÓSTOLO PÍTSICA OAB/SC 0735 - ANSELMO CERELLO OAB/SC 31.519.**

Nº: 00284377/2025 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **POLO CURSOS E PALESTRAS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **LEANDRO TAKAKI.** Procuradores: **DENNIS POMBO PENNA CPF: ***.296.138-**.**

Nº: 0035486/2026 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **POLO CURSOS E PALESTRAS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **LEANDRO TAKAKI.** Procuradores: **DENNIS POMBO PENNA CPF: ***.296.138-**.**

Nº: 00275282/2025. Reclamante: **CESAR AUGUSTO BLEYER BRESOLA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA.** Procurador:



Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 07 de julho de 2026 às 12:00 horas.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário

Tribunal Administrativo Tributário

Calçadão João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420

E-mail: secretaria.tat@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"2026-07-08. - N. 27. 2026 2º CÂMARA DE JULGAMENTO.docx"



Código para verificação: **81D0Z36A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA** (CPF: ***.664.129-**) em 01/07/2026 às 14:22:35 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00023461/2026** e o código **81D0Z36A** Aponte a câmera para o qrCode

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 30 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **08/07/2026** às **09:00h**, a 1º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

Nº: 00124140/2026. Reclamante: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS TRANSPORTES, CORREIOS E LOGÍSTICA DO BRASIL - TRANSPOCRED.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVÊA.** Procurador: **ADEMIR CRISTOFOLINI OAB/SC 13.195 - ISADORA METZNER DE CARVALHO OAB/SC 38.914.**

Nº: 00124141/2026. Reclamante: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS TRANSPORTES, CORREIOS E LOGÍSTICA DO BRASIL - TRANSPOCRED.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVÊA.** Procurador: **ADEMIR CRISTOFOLINI OAB/SC 13.195 - ISADORA METZNER DE CARVALHO OAB/SC 38.914.**

Nº: 00024031/2026. Reclamante: **HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **DANIELE DAGORT ANGONEZE.** Procuradora: **LUANA DEBATIN TOMASI OAB/SC 28.524.**

Nº: 00013750/2026 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **JOSÉ LUIZ BOVO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relator: **KÁTIA CILENE TAVARES.** Procurador: **ANÍBAL ÁLVARES CABRAL NETO CPF: ***.223.409-**.**

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 07 de julho de 2026, às 12:00 horas.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário

Tribunal Administrativo Tributário

Calçadão João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420

E-mail: secretaria.tat@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"2026-07-08. N. 30. 2026 - 1º CÂMARA DE JULGAMENTO .docx"



Código para verificação: **2P5AOZ2K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA** (CPF: ***.664.129-**) em 01/07/2026 às 14:22:34 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00023461/2026** e o código **2P5AOZ2K** Aponte a câmera para o qrCode



- Junta de Análise de Reclamações de Taxa de Coleta Resíduos Sólidos

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 02- ORDINÁRIA - 1º JUNTA - De ordem do Presidente da Junta de Análise de Reclamações de Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (JART), Senhora Fátima Olinda Pereira, faço saber a quem possa interessar que, no dia 10/07/2026 às 10h, a 1º Junta, em sessão virtual, julgará os processos: Nº **00013137/2026** Reclamante: LEONICE DA SILVA CORDEIRO CARDOSO, Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Tamara Aparecida Gaia. Procurador (a): VANDERLEI CORDEIRO CARDOSO- Nº: **00013674/2026** Reclamante: CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA LUZ - CECAL, Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Tamara Aparecida Gaia Procurador (a): REJANE ANA BIANCHINI BEUREN- Nº: **00014790/2026** Reclamante: JOSE OLYMPIO ALBRECHT MURICI, Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Tamara Aparecida Gaia Procurador (a): Nº: **00014805/2026** Reclamante: JOSE OLYMPIO ALBRECHT MURICI, Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Tamara Aparecida Gaia Procurador (a): Nº: **0023918/2026** Reclamante: NIELSEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Tamara Aparecida Gaia Procurador (a): Nº: **00047980/2025** Reclamante: HARLEY WERNECK DE PAULA; Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Adriana Elisa Gradin Procurador (a): Nº: **0254988/2025**, Reclamante: CARLOS ALBERTO MEDEIROS ; Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Adriana Elisa Gradin Procurador; Nº: **00259891/2025**, Reclamante: PEDRO FERNANDES PEREIRA FILHO; Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Adriana Elisa Gradin Procurador; Nº: **0022863/2026**, Reclamante: LEGIAO DA BOA VONTADE; Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Adriana Elisa Gradin Procurador; JESSICA HACCOURT BIGAS Nº: **00022884/2026**, Reclamante: LEGIAO DA BOA VONTADE;; Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Adriana Elisa Gradin Procurador; JESSICA HACCOURT BIGAS Nº: **00281737/2025**, Reclamante: Varadero Palace Hotel Ltda Me, Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Álison Jucá de Moura; Procurador (a) Rodrigo Ferrazza Bolsan:- Nº: **00451/2026** Reclamante TANIA APARECIDA BUCH.; Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Álison Jucá de Moura, Procurador (a): Nº: **00023918/2026** Reclamante: NIELSEN INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Álison Jucá de Moura, Procurador (a): Nº: **039985/2026** Reclamante: TATIANA DA SILVA PINHEIRO, Reclamando: Secretaria Municipal da Fazenda. Membro Relator: Álison Jucá de Moura, Procurador (a): - Para pedido de sustentação, deverá o interessado



▪ Junta de Análise de Reclamações de Taxa de Coleta Resíduos Sólidos

encaminhar requerimento para o email jart.smf@pmf.sc.gov.br até a data de 09 de julho de 2026 às 12h. Florianópolis/SC, 30 de junho de 2026. Fátima Olinda Pereira – Presidente.

Michele Patricia Roncalio
Secretária Municipal da Fazenda

Florianópolis, 30 de junho de 2026.



Assinaturas do documento

"PAUTA 02-2026"



Código para verificação:**06CZ25DW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: *****.552.479-****) em 02/07/2026 às 13:35:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00093668/2026** e o

código **06CZ25DW** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Secretaria Municipal de Administração





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01206/2026, de 01 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
258.474	ARIADNA BELINDA SAAVEDRA IBACACHE	000002009362025	01/11/2019
		50365496220248240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 01 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 1206.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - ARIADNA BELINDA SAAVEDRA IBACACHE - III"



Código para verificação:**2DM7D310**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 01/07/2026 às 16:10:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00200936/2025** e o

código **2DM7D310** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01207/2026, de 01 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
304.735	ALINE DOS SANTOS	000001698242026	02/05/2019
		5059256-87.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 01 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 1207.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - ALINE DOS SANTOS - NÍVEL III"



Código para verificação: **0HSVBWJP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 01/07/2026 às 16:10:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesso o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00169824/2026** e o

código **0HSVBWJP** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 01183/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, de acordo com o Artigo 23, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, c/c Decreto nº 29141/2026

RESOLVE:

Art 1º HOMOLOGAR a aprovação no estágio probatório e conceder a estabilidade no serviço público municipal, de acordo com o Artigo 20 da Lei nº 063/2003 e Artigos 9º, I e 10 do Decreto nº 29141/2026 aos servidores do Quadro Civil e Magistério, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FINAL ESTÁGIO
700.711	ADEMIR PAULO KIRST JUNIOR	MÉDICO	02/05/2026
538.450	ALECSANDRA DA SILVA MACHADO	TECNICA DE ENFERMAGEM	22/01/2024
540.145	ALESSANDRA WANDERLEY LOPES DA SILVA	TECNICA DE ENFERMAGEM	24/04/2024
637.874	AMANDA DO VALLE GALLINA SCHMITT	ASSISTENTE JURIDICA	15/04/2026
702.587	BARBARA DANIELA ROSSETI CURVELLO	ASSISTENTE JURÍDICA	07/05/2026
702.382	CELSO JACOB GONCALVES DA LUZ	MOTORISTA	07/05/2026
702.366	CRISTIANO CARDOZO DA SILVA	ASSISTENTE JURÍDICO	02/05/2026
698.717	DIEGO ELPIDIO DOS SANTOS	MOTORISTA	19/04/2026
703.800	ELIZEU EDUARDO CZEKALSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24/05/2026
630.578	ESTER FERNANDES SANTIAGO DA SILVA	PROFESSORA AUXILIAR IV	13/04/2025
643.190	EVANILDO DA SILVA	AUXILIAR DE SALA	01/05/2026
662.542	EVELIN MENEZES CIPRIANO	AUXILIAR DE SALA	16/04/2026
704.075	GABRIELA FERRAZ VIEIRA ASSUNCAO	PROCURADORA-C1	15/05/2026
661.198	GISLAINE BREUER PIRES	AUXILIAR DE SALA	05/02/2026
703.508	JOAO LUIZ E SILVA PACHECO DE SOUZA	ECONOMISTA	01/06/2026
705.322	JOSE GASTAO CUNHA ALVES DE	PROCURADOR-C1	22/05/2026

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
 Fones: (048) 3251-5900



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

	TOLEDO		
704.326	JUAREZ JOSE SCHWED JUNIOR	ECONOMISTA	24/05/2026
661.783	JULIANA CORDEIRO MAGGESSI	PROFESSORA AUXILIAR IV	08/05/2026
537.667	KARINA FATIMA KREMER DE SOUZA	ENFERMEIRA	06/09/2024
595.500	KELLY CRISTINA RODRIGUES CORREIA	PROFESSOR III	21/05/2026
700.860	MARCELO HAUSMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2026
704.733	MARCELO SALLES OLINGER	ENGENHEIRO CIVIL-IPUF	31/05/2026
704.008	MARCUS SETALLY AZEVEDO MACENA	ODONTOLOGO	24/05/2026
698.857	MARLON JUNIOR DA ROCHA DE PAULA	EDUCADOR SOCIAL	05/06/2026
703.362	MELISSA BARROS SANTOS FIGUEIREDO	PROCURADORA-C1	10/05/2026
691.941	MIRELA FERREIRA FERRAZ	PROFESSORA VI	21/05/2026
702.978	MORGANA AZZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	15/05/2026
700.908	PAOLA FINKLER JUKOSKI	ENFERMEIRA	03/05/2026
698.067	ROBERTA PEREIRA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	09/04/2026
662.330	SHENIA LUCIA DE SANTANA	AUXILIAR DE SALA	31/05/2026
340.367	SIBELY HENELIS SCHEIBE	TECNICA DE ENFERMAGEM	06/11/2022
661.651	TAMARA SANTOS DO E SANTO RODRIGUES	AUXILIAR DE SALA	25/05/2026
703.893	THIAGO DOS SANTOS GOULART	MOTORISTA	16/05/2026
536.130	THIAGO NEVES SANTA ROSA DA SILVA	MEDICO	13/09/2023

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
 Coordenadora de Gabinete
 Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
 Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01183.2026 - HOMOLOGAÇÃO ESTABILIDADE CIVIL E MAGISTÉRIO JUNHO 2026"



Código para verificação:**6RZIS0W1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALINE CAMPANA** (CPF: *****.288.399-****) em 01/07/2026 às 16:10:19 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00045046/2026** e o código **6RZIS0W1** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01200/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689, de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no Processo Funcional PMF F 00125347/2026, com base no artigo 109-B da Lei Complementar 063/2003 CMF e, atendendo aos requisitos dispostos na IN 005/SMA/GAB/2023

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à servidora **VANESSA DA SILVEIRA**, matrícula nº 316.741, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 15 (quinze) dias, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, referente ao 1º quinquênio, vencido em 31 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

ANDERSON ALESSIO
Diretor de Gestão de Pessoas
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01200.2026 - LICENÇA CAPACITAÇÃO
VANESSA DA SILVEIRA"



Código para verificação:**33487788**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDERSON ALESSIO** (CPF: *****.624.809-****) em 30/06/2026 às 18:50:07 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:42:26 e válido até 15/07/2028 - 09:42:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00125347/2026** e o código **33487788** Aponte a câmera para o qrCode



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01209/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e, considerando o que consta no Processo F. nº 00143187/2026

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º, II, "I" da Lei Complementar 064/1990, para o servidor **RAMON TARTARI**, matrícula 169.820, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 de julho a 04 de outubro de 2026. Ficando, contudo, pendente a entrega nesta Secretaria do registro de candidatura junto ao TRE/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01209.2026 - LICENÇA CONCORRER CARGO ELETIVO RAMON TARTARI"



Código para verificação: **0UE0Z6RU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 02/07/2026 às 16:13:00 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00143187/2026** e o código **0UE0Z6RU** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01017/2026, DE 02 JUNHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 0984/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o servidor SERGIO IVAN MOREIRA, matrícula nº 227.528, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento Operacional da Guarda Municipal (Código da Vaga: 015), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em substituição ao titular GETULIO SILVA FILHO, matrícula nº 351.806, que estará afastado do exercício de suas atividades funcionais em razão do gozo de férias, no período de 15 de junho de 2026 a 14 de julho de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 02 de junho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01017.2026 - DESIGNAÇÃO EM SUBST. DE FG - SÉRGIO IVAN MOREIRA - GETÚLIO SILVA FILHO"



Código para verificação: **9X8C0MOV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 03/06/2026 às 09:40:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00110340/2026** e o

código **9X8C0MOV** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01202/2026, DE 01 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 0984/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR o servidor SERGIO IVAN MOREIRA, matrícula nº 227.528, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Departamento Operacional da Guarda Municipal (Código da Vaga: 018), padrão FG-03, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, em substituição ao titular HUDSON BENICIO DA ROSA, matrícula nº 227.951, em férias, no período de 16 de julho de 2026 a 14 de agosto de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01202.2026 - SUBSTITUIÇÃO DE FG - SERGIO IVAN MOREIRA - HUDSON BÊNICIO DA ROSA"



Código para verificação: **VI7H1IVV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 01/07/2026 às 13:40:59 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00110340/2026** e o

código **VI7H1IVV** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Secretaria Municipal de Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 461/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **ALEXANDRE FARIAS LUZ**, matrícula nº. **88465-5**, para exercer o encargo de **Fiscal Setorial Titular do CONTRATO nº 872/SMA/2023 – FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONOMICAS – FEPESE**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada que atue como agente de integração, para intermediação de estágios junto aos estabelecimentos de ensino público ou privado, para desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programa de estágio a estudantes.

Art. 2º: Designar o servidor **GILBERTO SILVEIRA**, matrícula nº **79486-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Setorial substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 461-2026 contrato 872-SMA-2023- ALEXANDRE E GILBERTO"



Código para verificação: **MQOB0MOR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:59 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **MQOB0MOR** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 462/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **KARLA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº. **87918-8**, para exercer o encargo de **Fiscal Titular do CONTRATO nº 701/SMA/2025 – CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de veículos terrestres e motorizados, para transporte de passageiros, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, abrangendo os custos com manutenção (peças, acessórios e serviços).

Art. 2º: Designar o servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS**, matrícula nº **34452-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 462-2026 contrato 701-SMA-2025- KARLA E JOSÉ CARLOS"



Código para verificação: **Q8FKAGIO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:59 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **Q8FKAGIO** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 463/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR**, matrícula nº. 34284-5, para exercer o encargo de Fiscal Titular da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 883/SMLCP/2025**, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender as necessidades da Administração.

Art. 2º: Designar o servidor **FLÁVIO AUGUSTO STEFFEN VIEIRA**, matrícula nº. 86889-2, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 463-2026 ARP 883-SMLCP-2025- VALDIR E FLÁVIO"



Código para verificação: **SZSEQ0UH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 02/07/2026 às 12:14:59 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **SZSEQ0UH** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 464/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA nº 87930-4**, para exercer o encargo de **Fiscal Titular do Contrato nº 096/SME/2022, SUL CONSTRUTORA LTDA - ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, pintura e traslado de brinquedos de parques, casinhas (madeira e alvenaria, incluindo choupanas), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Art. 2º: Designar a servidora **GABRIELA MATILDE DOS SANTOS, matrícula nº87217-2**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 464-2026 CONTRATO 096-SME-2022- MARCELO E GABRIELA"



Código para verificação:**MIGPNTTI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:59 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **MIGPNTTI** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 465/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **GABRIELA MATILDE DOS SANTOS**, matrícula nº87217-2, para exercer o encargo de Fiscal Titular do **CONTRATO Nº 255/SME/2022 – HRODEBERT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva e melhoramento das instalações prediais que compõem a Rede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar o servidor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA nº 87930-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 465-2026 CONTRATO 255-SME-2022- GABRIELA E MARCELO"



Código para verificação:**FCC79I2Y**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:58 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **FCC79I2Y** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 466/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **GABRIELA MATILDE DOS SANTOS**, matrícula nº87217-2, para exercer o encargo de Fiscal Titular do **CONTRATO Nº 256/SME/2022 – RDG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva e melhoramento das instalações prediais que compõem a Rede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar o servidor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA nº 87930-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 466-2026 CONTRATO 256-SME-2022- GABRIELA E MARCELO"



Código para verificação: **YQ5XJT70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:58 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **YQ5XJT70** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 467/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **GABRIELA MATILDE DOS SANTOS**, matrícula nº87217-2, para exercer o encargo de Fiscal Titular do **CONTRATO Nº 257/SME/2022 – SUL CONSTRUTORA LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva e melhoramento das instalações prediais que compõem a Rede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Designar o servidor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA** nº **87930-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 467-2026 CONTRATO 257-SME-2022- Sul Construtora GABRIELA E MARCELO"



Código para verificação: **G0Q187JR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:58 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **G0Q187JR** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 468/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **GABRIELA MATILDE DOS SANTOS**, matrícula nº87217-2, para exercer o encargo de Fiscal Titular do **CONTRATO Nº 768/SME/2022 – CONSTRUTORA NEVES & GOULART LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da EBM Paulo Fontes - Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis/SC..

Art. 2º: Designar o servidor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA nº 87930-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 468-2026 CONTRATO 768-SME-2022- Neves
& Goulart GABRIELA E MARCELO"



Código para verificação: **7I05T8HY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:58 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **7I05T8HY** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 469/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **GABRIELA MATILDE DOS SANTOS**, matrícula nº87217-2, para exercer o encargo de Fiscal Titular do **CONTRATO Nº 297/SME/2023 – PROSUL PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA – ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do projeto executivo de arquitetura e complementares de engenharia tratando-se de algumas unidades novas e outras de reforma e ampliação, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC.

Art. 2º: Designar o servidor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA nº 87930-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 469-2026 CONTRATO 297-SME-2023-Prosul -
GABRIELA E MARCELO"



Código para verificação: **B8SW40GN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:58 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **B8SW40GN** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 470/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **THIAGO TUDELA NICOLAU**, matrícula nº. **46037-0**, para exercer o encargo de **Fiscal Titular do CONTRATO Nº 535/SME/2024 – ELEVACON ELEVADORES CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, cujo objeto é a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e monta carga, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Florianópolis/SC.

Art. 2º: Designar o servidor **MARCELO FERNANDO DE OLIVEIRA** nº **87930-4**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 470-2026 CONTRATO 535-SME-2024- Elevacon -THIAGO E MARCELO"



Código para verificação:**88LSXYYY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **88LSXYYY** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 471/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR**, matrícula nº. 34284-5, para exercer o encargo de Fiscal Titular da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/SMLCP/2025 – R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP**, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos órgãos municipais.

Art. 2º: Designar o servidor **FLÁVIO AUGUSTO STEFFEN VIEIRA**, matrícula nº. 86889-2, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 471-2026 ARP 413-SMLCP-2025-R&G COM - VALDIR E FLÁVIO"



Código para verificação: **R4BTN22U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **R4BTN22U** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 472/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **Mariane Ivanessa Porto dos Santos Makowiesky, matrícula nº. 44133-3**, para exercer o encargo de **Fiscal Titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/SMLCP/2025 – YNOV DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME**, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de crachás e acessórios para identificação funcional e a confecção de carimbos, refis de tinta e conjunto de almofada e película.

Art. 2º: Designar a servidora **DENISE CABRAL, matrícula nº. 29123-5**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Setorial Substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 472-2026 ARP 433-SMLCP-2025-YN OV - MARI E DENISE"



Código para verificação:**4F9CPM5G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **4F9CPM5G** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 473/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR**, matrícula nº. 34284-5, para exercer o encargo de Fiscal Titular da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/SMLCP/2025 – R&G COMÉRCIO ATACADISTA**, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos órgãos municipais.

Art. 2º: Designar o servidor **FLÁVIO AUGUSTO STEFFEN VIEIRA**, matrícula nº. 86889-2, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Setorial Substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 473-2026 ARP 603-SMLCP-2025-R e G - VALDIR E FLÁVIO"



Código para verificação: **S4EVNM5H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **S4EVNM5H** Aponte a câmera para o qrCode



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 474/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições em consonância com a Lei Complementar nº 770, de 23 de dezembro de 2024 e atendendo o que dispõe na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar o servidor **VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR**, matrícula nº. 34284-5, para exercer o encargo de Fiscal Titular da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 605/SMLCP/2025 – SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP**, cujo objeto é o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender as necessidades dos órgãos municipais.

Art. 2º: Designar o servidor **FLÁVIO AUGUSTO STEFFEN VIEIRA**, matrícula nº. 86889-2, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Fiscal Setorial Substituto**.

Art. 3º: As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: (<https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 474-2026 ARP 605-SMLCP-2025-SEBMED - VALDIR E FLÁVIO"



Código para verificação: **JEIPO4E3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:14:57 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00004893/2026** e o código **JEIPO4E3** Aponte a câmera para o qrCode



PORTARIAS ADS 3140 A 3151

PORTARIA ADS Nº 03140/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana de Souza**, matrícula nº 883.810, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Dayana de Souza Malacarne, matrícula nº 309.621, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03141/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana de Souza**, matrícula nº 883.810, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Dayana de Souza Malacarne, matrícula nº 309.621, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03142/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Veridiana Ribeiro Ramos**, matrícula nº 885.988, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070), para no período de 03/07/2026 a 03/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Luciana Campos Siqueira, matrícula nº 280.127, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03143/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Franciely Goncalves Cardoso**, matrícula nº 885.990, Professor Substituto VI (1333) Portugues (001), para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03144/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Saionara Brigida da Silva**, matrícula nº 885.994, Professor Substituto IV (1328)



Espanhol (030), para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Marcolino Jose Lima (344226), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Juliana Cristina Scheffler, matrícula nº 311.855, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03145/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Liciane Bentes de Queiroz**, matrícula nº 885.993, Orientador Educacional Substituto I (1348) Orientador Educacional (058), para no período de 03/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Deisy Maria Radichewski, matrícula nº 123.706, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03146/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Liciane Bentes de Queiroz**, matrícula nº 885.993, Orientador Educacional Substituto I (1348) Orientador Educacional (058), para no período de 03/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Deisy Maria Radichewski, matrícula nº 123.706, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03147/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Elidio Remigio Filho**, matrícula nº 881.856, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-tecn Educacional (077), para no período de 03/07/2026 a 03/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Viviane Lima Ferreira, matrícula nº 595.462, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03148/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maiara Cristina da Silva**, matrícula nº 886.002, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Rosilene da Silva, matrícula nº 312.932, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ADS Nº 03149/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Eunice Marques Mantovani Silva**, matrícula nº 885.923, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/07/2026 a 13/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Armacao (343329), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Janaina da Silveira, matrícula nº 136.220, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03150/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carmen Lucia Salvador**, matrícula nº 885.577, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 03/07/2026 a 10/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Catia Cineia Laureano, matrícula nº 290.866, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03151/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Anatale Viana Garcia**, matrícula nº 885.429, Professor Substituto III (1326) Portugues (001), para no período de 03/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Mancio Costa (344215), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Marina da Silva Cabral, matrícula nº 593.524, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ADV 1533 A 1539

PORTARIA ADV Nº 01533/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Franciele Nascimento Leandro**, matrícula nº 885.465, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Barreira do Janga (343302), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01534/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aparecida Alves dos Santos Bravo**, matrícula nº 885.991, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 02/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01535/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rebeca Beatriz da Costa Costa**, matrícula nº 885.992, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029) para no período de 02/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01536/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Helena Barbosa de Oliveira**, matrícula nº 885.997, Professor Substituto V (1329) Espanhol (030) para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01537/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juliana Fruscalso Thomazoni**, matrícula nº 885.999, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065) para no período de 02/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua



assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01538/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia Alves Nogueira**, matrícula nº 884.229, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029) para no período de 06/07/2026 a 05/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Barreira do Janga (343302), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 01539/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adna Laureci dos Santos Homem**, matrícula nº 884.173, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS ALT 789 A 795

PORTARIA ALT Nº 00789/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/07/2026, a Portaria nº ADS 02715/26 de 20/05/2026 de **Thaina Fabiane Petroski dos Santos**, matrícula nº 885.203 para atuar no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322) , referente ao período que passa a ser de 25/05/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00790/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/07/2026, a Portaria nº ADS 02604/26 de 18/05/2026 de **Ana Rita Garcia Nunes**, matrícula nº 883.948 para atuar no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322) , referente ao período que passa a ser de 19/05/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00791/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/07/2026, a Portaria nº ADS 02519/26 de 10/04/2026 de **Cibelly Pinto de Lemos**, matrícula nº 884.790 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) , referente ao período que passa a ser de 15/04/2026 a 08/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00792/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/06/2026, a Portaria nº ADS 01937/26 de 26/02/2026 de **Francielle Natally dos Santos Fonseca**, matrícula nº 883.598 para atuar no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00793/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/07/2026, a Portaria nº CTD 02069/26 de 01/06/2026 de **Elizandra Fagundes Matias Dias**, matrícula nº 885.501 para atuar no(a) Neim Vila Cachoeira (343222) , referente ao período que passa a ser de 02/06/2026 a 02/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA ALT Nº 00794/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/06/2026, a Portaria nº ADS 02340/26 de 30/03/2026 de **Adna Laureci dos Santos Homem**, matrícula nº 884.173 para atuar no(a) Neim Ingleses I (343220) , referente ao período que passa a ser de 02/04/2026 a 05/07/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00795/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/07/2026, a Portaria nº ADS 03002/26 de 18/06/2026 de **Mateus Alves Teles**, matrícula nº 885.725 para atuar no(a) Neim Maria Salome dos Santos (343325) , referente ao período que passa a ser de 19/06/2026 a 03/08/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2237 A 2256

PORTARIA CEF Nº 02237/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº ADV 01521/26 de 01/07/2026, de **Rebeca Beatriz da Costa Costa**, matrícula nº 885.899, lotada no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02238/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº CTD 02131/26 de 26/06/2026, de **Taylla Alves dos Santos**, matrícula nº 885.750, lotada no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 01 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02239/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2026, da Portaria nº CTD 00387/26 de 03/02/2026, de **Aparecida Alves dos Santos Bravo**, matrícula nº 881.471, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02240/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2026, da Portaria nº CTD 01267/26 de 03/02/2026, de **Juliana Fruscalso Thomazoni**, matrícula nº 883.141, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02241/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2026, da Portaria nº ADS 01670/26 de 13/02/2026, de **Ana Paula Braun**, matrícula nº 883.345, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02242/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2026, da Portaria nº ADS 03103/26 de 01/07/2026, de **Jaqueline Hilda Correa Coelho**, matrícula nº 885.826,



lotada no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02243/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2026, da Portaria nº ADS 03104/26 de 01/07/2026, de **Jaqueline Hilda Correa Coelho**, matrícula nº 885.826, lotada no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02244/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/07/2026, da Portaria nº LAP 00032/22 de 11/08/2022, de **Anesia Maria Martins Furtado**, matrícula nº 312.916, lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02245/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 18/07/2026, da Portaria nº LAP 00074/25 de 06/11/2025, de **Eliane Brusco Das Chagas**, matrícula nº 331.937, lotada no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02246/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 06/07/2026, da Portaria nº ADS 02921/26 de 09/06/2026, de **Valdinelia Silva dos Santos Costa**, matrícula nº 885.607, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02247/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº ADS 03085/26 de 01/07/2026, de **Ana Paula Tavares Nacacio**, matrícula nº 885.928, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02248/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº CEF 02233/26 de 01/07/2026, de **Mary Ivanise Santos Lemes**, matrícula nº 885.911, lotada no(a) Neim Armacao (343329) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 02249/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº ADV 01475/26 de 26/06/2026, de **Elizabeth Vieira Lopes**, matrícula nº 882.417, lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02250/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº CTD 02204/26 de 01/07/2026, de **Tatiane Soares Turibi**, matrícula nº 885.885, lotada no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02251/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº ADS 03068/26 de 01/07/2026, de **Renner Alves da Conceicao**, matrícula nº 885.953, lotado no(a) Ebm Batista Pereira (344206) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02252/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº ADS 03109/26 de 01/07/2026, de **Gabriela Agapito Goncalves**, matrícula nº 885.824, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) por incompatibilidade de horário.. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02253/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/07/2026, da Portaria nº ADS 03043/26 de 26/06/2026, de **Dadiane Rodrigues Heldt**, matrícula nº 885.795, lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02254/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº ADS 03049/26 de 26/06/2026, de **Ana Carolina de Freitas**, matrícula nº 885.798, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02255/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº



CTD 02144/26 de 26/06/2026, de **Ariadne Barros Rica**, matrícula nº 885.797, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02256/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/07/2026, da Portaria nº ADV 01469/26 de 26/06/2026, de **Amanda da Silva Correa**, matrícula nº 885.796, lotada no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CTD 2208 A 2213

PORTARIA CTD Nº 02208/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jeane Santos de Oliveira**, matrícula nº 885.985, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Karize Candido Francisco, matrícula nº 662.534, por estar em projetos educativos (24). Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02209/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Luceria Aparecida Pinto de Arruda**, matrícula nº 885.986, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02210/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Lizandra da Cunha Bernardes**, matrícula nº 885.987, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02211/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Karla da Silva Machado**, matrícula nº 884.126, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 08/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Mateus de Barros (343223), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 02212/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Tatiane Marlene Alves Campos**, matrícula nº 885.995, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CTD Nº 02213/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ketlen Botelho**, matrícula nº 885.996, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 06/07/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DES 1573 A 1575

PORTARIA DES Nº 01573/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Evelini Lemos Brasil**, matrícula nº 625.884, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Stella Maris Correa Carneiro (343322), para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 02/07/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01574/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Ana Luiza Amoedo Campos de Sa**, matrícula nº 610.720, Professor III (1304) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), para atuar no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/07/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01575/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Maria Emilce Machado Machado Alves**, matrícula nº 312.584, Professor Auxiliar III (1336) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Hassis (343331), para atuar no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 25/06/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 454 E 455

PORTARIA Nº 454/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Charles Schnorr**, matrícula nº 158.852, designado para assessoramento na Gerência de Formação Continuada, nos dias 02 e 03 de julho de 2026 por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 455/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Carmen Lúcia Nunes Vieira**, matrícula nº 146.005, designada para assessoramento na Diretoria da Educação Infantil, nos dias 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de julho de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de julho de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA. Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA TIN 014

PORTARIA TIN Nº 00014/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item VII, do Art. 143, da Lei 2.517 de 19/12/1986 e tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 1º e do Art. 8 do Decreto nº 255/87, resolve: Artigo 1º Conceder gratificação pelo exercício em regime de tempo integral, no período de 03/07/2026 a 22/12/2026 para **Lucimari Coutinho de Paula**, matrícula nº 455.300, Professor IV (1305) Inglês (002), lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), por estar atuando no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para ocupar uma classe-vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 02 de julho de 2026. **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** - Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº256/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Contratação de software para comunicação/validação de dados para envio de informações contábeis ao SICONFI. **CONTRATADA:** FALCON TECH LTDA, CNPJ 55.220.405/0001-27.

VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:**

AA60DCEA772AED4C2C1AE7D1BC7323959DBC6AC4



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade

EXTRATO DO CONTRATO Nº 280/SMI/2026.

Objeto. Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia: construção do trapiche do Pântano do Sul. **Número e Modalidade da Licitação;** Concorrência Eletrônica Nº 90032/SMLCP/SULIC/2024; **Contratada:** LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP; **CNPJ:** 26.051.611/0001-52; **Valor:** O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.526.109,03 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e cento e nove reais e três centavos). **Vigência:** O prazo de execução do objeto é de 04 (quatro) meses corridos, contados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviço para início da execução do serviço. A vigência do contrato se inicia com a publicação do contrato e é de 07 (sete) meses. **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, mediante a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14003	2.157	4.4.90	6423

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Florianópolis/SC, 24 de junho de 2026.

Rafael Hahne
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Junior Eloi José Eckstein
Litoral Engenharia e Construções LTDA - EPP

CHAMADA PÚBLICA Nº 052.000/SMLCP/2026
(PMF I 00117390/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (PMF)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da **Fundação Rede Solidária Somar Floripa**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.178.772/0001-03, no uso de suas atribuições, torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA**, para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs integrantes da rede SOMAR Floripa, com cadastro ativo há no mínimo 6 (seis) meses, interessadas em participar como expositores da **2ª Feira de Brechó Social SOMAR**, em conformidade com os objetivos descritos no art. 1º do Decreto n. 18.665/2018, art. 19 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e demais legislações pertinentes, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e nas condições estabelecidas nesta Chamada Pública.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. O Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação SOMAR Floripa, no exercício de sua autonomia administrativa e em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, torna pública a presente Chamada Pública destinada à seleção de Organizações da Sociedade Civil integrantes da Rede SOMAR Floripa para participação em ação de fortalecimento institucional, engajamento comunitário e promoção de impacto social no Município de Florianópolis.

1.2. A presente iniciativa tem como objetivo fortalecer as Organizações da Sociedade Civil associadas à Rede SOMAR Floripa, ampliando a visibilidade das causas sociais desenvolvidas no Município, incentivando a moda circular, estimulando o consumo consciente, promovendo a geração de receita própria para manutenção das OSCs e aproximando a comunidade das organizações sociais atuantes em Florianópolis.

1.3. A presente Chamada Pública não envolve transferência de recursos financeiros pela Fundação SOMAR Floripa ou pelo Município de Florianópolis às OSCs participantes, não configurando parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, tampouco ensejando a celebração de convênio, termo de fomento, termo de colaboração, acordo de cooperação ou qualquer instrumento de descentralização de execução de política pública.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 25 (vinte e cinco) Organizações da Sociedade Civil integrantes da Rede SOMAR Floripa, interessadas em participar como expositor da 2ª Feira de Brechó Social SOMAR, a ser realizada nos dias 31 de Julho e 01 de Agosto de 2026, no Centro Multiuso da Pessoa Idosa - CEMUPI, localizado na Av. Hercílio Luz, n. 626, Centro, Florianópolis/SC, com previsão de funcionamento na sexta-feira, das 17h às 20h, e no sábado, das 10h às 19h.

2.2. A participação das OSCs selecionadas consistirá na utilização temporária de espaço expositivo destinado à comercialização de produtos compatíveis com os objetivos institucionais do evento, tais como:

2.2.1. peças de brechó e bazar solidário;

2.2.2. produtos confeccionados pela própria OSC;

2.2.3. artesanato social;

2.2.4. produtos institucionais;

2.2.5. itens de economia circular;

2.2.6. outros produtos previamente informados e autorizados pela Fundação SOMAR Floripa.

2.3. Organização da Sociedade Civil selecionada para participar da 2ª Feira de Brechó Social SOMAR será responsável pela organização, montagem, operação, atendimento ao público, comercialização dos produtos no seu estande, desmontagem e envio das informações pós-evento solicitadas pela Fundação SOMAR.

2.4. Serão 25 (vinte e cinco) estandes com dimensão de 3,0m X 2,5m dispostos conforme layout constante do ANEXO I deste Edital.

2.5. A Fundação SOMAR poderá alterar data, horário, local, formato, número de vagas ou demais aspectos operacionais do evento por motivo de interesse público, força maior, segurança, disponibilidade do espaço ou necessidade administrativa, mediante comunicação às OSCs inscritas ou selecionadas.

3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Cada OSC interessada poderá realizar apenas uma inscrição nesta Chamada Pública, sendo vedada a duplicidade de cadastros.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento do formulário digital disponibilizado no link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45> , no prazo de **10 (dez)**

dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Município.

3.3. No ato da inscrição, o interessado deverá anexar, em formato PDF, a documentação obrigatória listada no ANEXO II deste Edital.

3.4. É de inteira responsabilidade do interessado o correto preenchimento do formulário e o envio de todos os documentos exigidos dentro do prazo estabelecido. Inscrições incompletas ou com documentação em branco, ilegível e/ou faltante serão automaticamente inabilitadas.

3.5. Poderão participar as Organizações da Sociedade Civil legalmente constituídas e sem fins lucrativos, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei no 13.019/2014, integrantes da Rede SOMAR Floripa com cadastro ativo há, no mínimo, 6 (seis) meses e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.5.1. apresentem toda a documentação prevista neste instrumento e em seus anexos;

3.5.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

3.5.3. possua cadastro atualizado junto à Fundação SOMAR, por meio do novo formulário/sistema de cadastro disponibilizado em Janeiro/2026;

3.5.4. possua brechó ou bazar solidário ativo, ou realizar brechó/bazar solidário com periodicidade mínima quinzenal ou mensal, com produtos de origem lícita, mantendo documentação comprobatória quando aplicável; e

3.5.5. possuir capacidade técnica e de equipe para montagem, operação e desmontagem do estande durante os dias e horários definidos pela organização da Feira.

3.6. A inscrição implica ciência e concordância integral com as regras previstas neste Edital, no Termo de Expositor, e nos demais anexos aplicáveis.

3.7. A inscrição não garante vaga automática, estando a participação condicionada à habilitação, classificação, disponibilidade de vagas e publicação do resultado final.

3.8. As OSCs que integram a Rede SOMAR Floripa há, no mínimo, 6 (seis) meses, mas que ainda não tenham realizado a atualização cadastral no novo sistema disponibilizado em janeiro de 2026, no site www.somarfloripa.com, deverão regularizá-la dentro do prazo de inscrição deste Edital, por meio do link: <https://bit.ly/NovoCadastroSOMAR2026>.

3.8.1. A atualização cadastral constitui pré-requisito para a habilitação da inscrição.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. É vedada a participação de OSC que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no art. 39, da Lei 13.019/2014, as quais serão verificadas por meio da apresentação dos

documentos previstos na legislação municipal vigente que disciplina a matéria, especialmente no Decreto Municipal no 28.111/2025, além de não possuir qualquer pendência em suas prestações de contas com quaisquer dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Florianópolis.

5. DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A análise das inscrições ocorrerá em duas etapas, constituindo a primeira etapa a de Habilitação Documental que se destina à verificação do preenchimento correto do formulário, conferência do comprovante de CNPJ ativo anexado à inscrição, conferência das informações prestadas e atendimento aos requisitos mínimos de participação.

5.2. A Comissão de Habilitação composta exclusivamente por servidores da Secretaria Municipal de Licitações Contratos e Parcerias - SMLCP, poderá, a seu critério, solicitar diligências destinadas a esclarecer dúvidas ou substituir documentos já apresentados quando necessário, podendo conceder aos interessados prazo adicional de até 03 (três) dias para o cumprimento da diligência solicitada.

5.2.1. É vedada a apresentação de documento em branco, bem como a inserção reiterada do mesmo documento em mais de um campo do sistema. O descumprimento desta disposição acarretará a eliminação da OSC.

5.3. Ao final da análise dos documentos, a Comissão de Habilitação publicará o resultado preliminar que consistirá em uma relação dos habilitados (aqueles cuja documentação obrigatória esteja completa) e inabilitados por ordem crescente de cadastro/inscrição (informando data e hora registrada no sistema eletrônico), omitindo dados sensíveis, no Diário Oficial do Município.

5.4. A segunda etapa consiste na análise do mérito das inscrições pela Comissão de Seleção composta por servidores da Fundação Rede Solidária Somar Floripa, nomeada através de portaria para esta finalidade, atentando-se à aplicação dos critérios de seleção definidos no Edital.

5.5. A seleção das OSCs habilitadas observará a ordem cronológica de inscrição completa, desde que atendidos todos os requisitos previstos no Edital, até o preenchimento do número de vagas disponíveis.

5.5.1. A Comissão de Seleção ficará responsável pela verificação do cumprimento do item 3.8 deste edital, que trata da atualização cadastral da OSC junto à Rede SOMAR.

5.6. Havendo inscrições excedentes que atendam aos requisitos, as OSCs serão organizadas em cadastro reserva, também observada a ordem cronológica de inscrição

completa.

5.7. Serão disponibilizadas até 25 (vinte e cinco) vagas, correspondentes a 25 (vinte e cinco) estandes, podendo o número final ser ajustado conforme capacidade do local, validação do layout, condições de segurança, acessibilidade, estrutura disponível, circulação do público e orientações dos órgãos competentes.

5.8. Ao final, a Comissão de Seleção de posse da avaliação de todos os inscritos, publicará o resultado final no Diário Oficial do Município, contendo a relação das OSCs habilitadas em ordem crescente de cadastro/inscrição (informando data e hora registrada no sistema eletrônico), omitindo dados sensíveis, bem como a indicação das inscrições inabilitadas ou desclassificadas, acompanhadas da respectiva motivação, resguardados os dados pessoais sensíveis, em conformidade com a legislação aplicável.

6. DOS RECURSOS e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. As OSCs que desejarem recorrer do resultado preliminar da etapa de seleção de mérito, deverão apresentar recurso administrativo, **no prazo de até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do dia útil seguinte à data de divulgação do resultado preliminar, devendo expor os fundamentos do pedido de reexame, em face de razões de legalidade e de mérito, sendo vedada a inovação.

6.2. O recurso administrativo será dirigido à Comissão de Habilitação da SMLCP e deverá ser encaminhado por meio da Plataforma Eletrônica através do link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/servicos-categoria/45> no item "**Recurso**", em documento a ser elaborado pela OSC, não sendo admitido o envio e/ou protocolo por outros meios ou endereço eletrônico diverso ao supracitado.

6.2.1. É assegurado aos participantes obter cópia do processo administrativo e demais elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, por via eletrônica.

6.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

6.4. Havendo recursos, a Comissão poderá, após deliberação, reconsiderar sua decisão inicial ou mantê-la, devendo apresentar parecer fundamentado a ser encaminhado à OSC recorrente.

6.5. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

6.6. Não caberá novo recurso contra esta decisão final.

6.7. Após o julgamento dos recursos ou transcorrido o prazo sem manifestações, a Comissão deverá realizar a publicação do resultado final (listagem definitiva dos habilitados) no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM).

6.8. Com a publicação do resultado final, inicia-se a fase de Celebração dos Termos de Expositor, ocasião em que a Rede SOMAR encaminhará à SMLCP, além da lista de beneficiados com o presente Edital, a declaração individualizada de que as OSCs em questão não possuem pendências com o Município de Florianópolis.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBRIGAÇÕES

7.1. As OSCs selecionadas deverão cumprir, além dos requisitos necessários à participação no certame, todas as normativas previstas neste Edital e no Termo de Expositor constante do Anexo III.

7.2. Constituem obrigações das OSCs selecionadas:

7.2.1. participar das reuniões preparatórias obrigatórias, sendo uma reunião on-line a ser realizada em 2 (dois) dias corridos após a divulgação dos resultados devendo ser agendada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte ao prazo, caso este recaia em sábado, domingo ou feriado, e uma reunião presencial com capacitação a ser definida em comum acordo com as OSCs expositoras;

7.2.2. respeitar horários de montagem e desmontagem;

7.2.3. manter equipe suficiente durante o evento;

7.2.4. responsabilizar-se pelos produtos comercializados;

7.2.5. zelar pelo patrimônio público e estrutura disponibilizada;

7.2.6. cumprir normas de segurança, acessibilidade e convivência;

7.2.7. encaminhar as informações pós-evento eventualmente solicitadas em até 15 (quinze) dias corridos após o evento, o Relatório de Aplicação da Receita (Anexo IV), contendo informações objetivas sobre os resultados imediatos da participação na Feira, incluindo faturamento bruto, despesas/custos vinculados à participação, resultado líquido e quantidade aproximada de itens vendidos, quando possível, conforme regras previstas neste Edital e no Termo de Expositor em anexo.

7.3. A participação das OSCs será gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição, taxa de participação ou aluguel de espaço.

7.4. A presente Chamada Pública não configura relação contratual de prestação de serviços, concessão, permissão de uso comercial permanente, vínculo trabalhista ou parceria regida pela Lei Federal nº 13.019/2014.

7.5. A comercialização de produtos durante a Feira será realizada diretamente pela OSC Expositora, sob sua inteira responsabilidade administrativa, tributária, fiscal, civil e consumerista, destinando-se integralmente à manutenção de suas atividades institucionais e finalidades sociais, vedada a distribuição de resultados, lucros, dividendos ou vantagens a dirigentes, associados ou terceiros.

7.5.1. A gestão, operacionalização e recebimento das vendas realizadas no estande são de responsabilidade integral e exclusiva da OSC Expositora, não sendo a Fundação SOMAR, o Município de Florianópolis e o CEMUPI responsáveis por eventuais falhas em máquinas de cartão, internet, energia elétrica ou sistemas de pagamento, ausência de troco, inadimplência de compradores, divergências comerciais entre OSC e consumidores, ou ainda eventuais perdas financeiras decorrentes da atividade comercial realizada pela OSC.

7.6. Caberá exclusivamente à OSC Expositora observar a legislação aplicável à comercialização dos produtos expostos, inclusive quanto às obrigações fiscais, tributárias, consumeristas, sanitárias, autorais e de propriedade intelectual eventualmente incidentes.

7.7. A OSC Expositora poderá comercializar:

7.7.1. peças de brechó;

7.7.2. itens de bazar solidário;

7.7.3. artesanato social;

7.7.4. produtos confeccionados pela própria OSC;

7.7.5. produtos institucionais vinculados à causa social da entidade;

7.7.6. outros itens previamente autorizados pela Fundação SOMAR, compatíveis com os objetivos do evento.

7.8. A guarda, conservação, transporte, segurança e controle dos produtos, equipamentos, materiais, valores, mercadorias, araras, manequins, expositores e demais itens levados à Feira são de responsabilidade exclusiva da OSC Expositora.

7.9. A eventual disponibilização de área de apoio, armazenamento ou estoque não caracteriza custódia, depósito ou assunção de responsabilidade pela Fundação SOMAR, pelo Município de Florianópolis ou pelo CEMUPI.

7.10. Fica vedada a comercialização de:

7.10.1. bebidas alcoólicas;

7.10.2. cigarros e produtos fumígenos;

7.10.3. produtos ilícitos;

7.10.4. animais;

7.10.5. alimentos sem autorização sanitária;

7.10.6. produtos incompatíveis com a finalidade institucional do evento.

7.11. A participação no evento implica autorização precária, pessoal, temporária e intransferível de uso de espaço público, exclusivamente para os fins previstos neste Edital, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

7.12. A seleção da OSC para participação na presente edição da Feira não gera direito adquirido, expectativa de direito ou prioridade em futuras ações, eventos ou chamamentos promovidos pela Fundação SOMAR.

7.13. Em caso de desistência, a OSC deverá formalizá-la por escrito junto à Fundação SOMAR, para que a substituição da OSC Expositora possa ser realizada sem prejuízo da organização do evento.

7.14. É permitida a livre fiscalização por parte dos agentes públicos municipais, estaduais e federais, devendo o ambulante facilitar o acesso e fornecer as informações solicitadas.

7.15. O Manual do Expositor será disponibilizado pela Fundação SOMAR às OSCs selecionadas, preferencialmente na reunião presencial preparatória, contendo orientações práticas sobre montagem, desmontagem, operação do estande, atendimento, comunicação, organização dos produtos, acessibilidade, segurança, fluxo de público e demais informações operacionais da Feira.

7.16. Após a realização da Feira, a OSC Expositora deverá encaminhar à Fundação SOMAR as informações pós-evento solicitadas para fins estatísticos, avaliação institucional e medição de impacto social.

7.16.1. As informações poderão contemplar faturamento bruto, despesas vinculadas à participação, resultado líquido, quantidade aproximada de itens comercializados e relato simplificado dos resultados obtidos.

7.16.2. A Fundação SOMAR poderá solicitar Relatório de Aplicação da Receita, destinado à descrição da utilização institucional dos recursos obtidos durante a Feira, para fins de prestação de contas social e elaboração de relatório institucional de impacto.

7.17. A Fundação SOMAR poderá realizar registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos da Feira para fins institucionais, educativos, informativos, prestação de contas, memória institucional e divulgação oficial.

7.18. A OSC Expositora autoriza a utilização institucional de sua marca, nome, imagens do estande e registros de sua participação na Feira, sem ônus para a Administração Pública, observadas as finalidades institucionais e o interesse público.

7.18.1. A OSC poderá ser convidada a encaminhar logomarca, fotografias, materiais institucionais e informações de contato para divulgação da Feira.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das disposições desta Chamada Pública, da legislação municipal pertinente ou das condições do Termo de Expositor sujeitará a OSC às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras sanções legais:

- a) advertência;
- b) retirada de produto ou material incompatível com as regras da Feira;
- c) descredenciamento imediato da OSC Expositora;
- d) impedimento de participação em edições futuras por um período de até 5 (cinco) anos;
- e) comunicação às autoridades competentes, quando cabível.

8.2. A reincidência em infrações implicará na aplicação da penalidade em dobro.

8.3. O processo administrativo para apuração de infrações garantirá o direito ao contraditório e à ampla defesa à OSC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Administração Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Chamada Pública, por razões de interesse público ou por ilegalidade, sem que gere aos interessados qualquer direito a indenização.

9.2. Os casos omissos e as dúvidas porventura surgidas na aplicação desta Chamada Pública serão dirimidos pela Fundação Rede Solidária Somar Floripa.

9.3. Admite-se a impugnação do Edital, por qualquer parte interessada, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação, cujo teor deverá ser analisado em até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do respectivo protocolo, enviada via sistema.

9.4. A impugnação será analisada e decidida pela SMLCP, a qual poderá solicitar manifestação técnica da FUNDAÇÃO REDE SOLIDÁRIA SOMAR, sempre que entender necessário.

9.5. Havendo fundamento na impugnação, será providenciada a alteração do Edital, ou em caso de revogação e anulação, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (D.O.E.M.) o motivo ensejador do ato administrativo.



9.6. A inscrição nesta Chamada Pública implica na aceitação plena e irrestrita de todas as condições e normas estabelecidas neste documento e na legislação aplicável.

9.7. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na legislação vigente e nos princípios da Administração Pública.

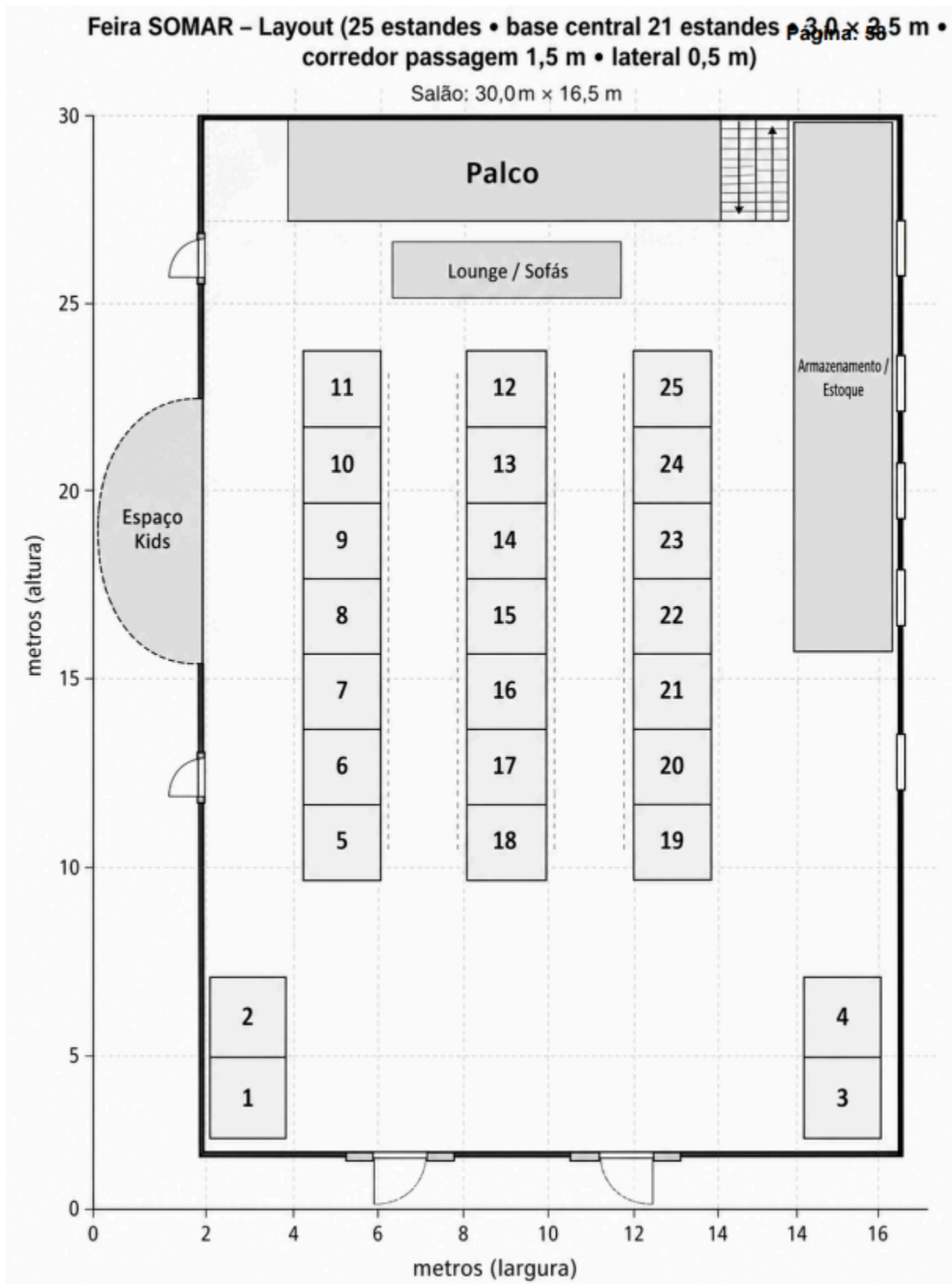
Florianópolis/SC, 16 de junho de 2026

PEDRO ANTÔNIO CHEREM FILHO

Coordenador Executivo Fundação SOMAR Floripa

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC

ANEXO I



Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

A OSC interessada deverá apresentar, no ato da inscrição:

- I — comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ;
- II — estatuto social ou ato constitutivo vigente da entidade;
- III — ata de eleição e posse da atual diretoria, ou documento equivalente que comprove a representação legal vigente;
- IV — documento oficial de identificação do representante legal;
- V — comprovante de endereço da sede da OSC;
- VI — comprovante de pertencimento à Rede SOMAR Floripa há, no mínimo, 6 (seis) meses, quando não passível de verificação pelos registros internos da Fundação SOMAR;
- VII — comprovante de atualização cadastral junto à Fundação SOMAR, por meio do sistema/formulário vigente;
- VIII — declaração de ciência e concordância com as regras do Edital e do Termo de Expositor;
- IX — declaração de compromisso de participação nas reuniões preparatórias obrigatórias;
- X — declaração de responsabilidade sobre os produtos comercializados e observância da legislação aplicável;
- XI — outros documentos complementares eventualmente solicitados pela Fundação SOMAR para fins de esclarecimento, conferência ou validação das informações prestadas.
- XII - declaração de inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público;
- XIII - declaração de veracidade das informações prestadas;
- XIV - autorização de uso institucional de imagem e marca;

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



XV - declaração ciência acerca da LGPD.

As declarações constantes na relação acima, encontram-se no ANEXO V deste Edital.

ANEXO III

TERMO DE EXPOSITOR

A Organização da Sociedade Civil [*inserir nome/razão social da OSC*], inscrita no CNPJ sob o nº [*inserir número*], com sede em [*inserir endereço completo com CEP*], neste ato representada por [*inserir nome e qualificação do representante legal ou procurador*], doravante denominada EXPOSITORA, celebra com o MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, por intermédio da Fundação Rede Solidária SOMAR Floripa, inscrita no CNPJ sob o nº 41.178.772/0001-03, o presente TERMO DE EXPOSITOR, destinado à participação na 2ª Feira de Brechó Social SOMAR, mediante as condições e disposições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA 1. DAS INFORMAÇÕES DA FEIRA DE BRECHÓ SOCIAL SOMAR

1.1. A 2ª Feira de Brechó Social SOMAR será realizada nos seguintes termos:

- **Data:** 31 de julho e 01 de agosto de 2026
- Horário de funcionamento para o público: sexta-feira, das 17h às 20h; sábado, das 10h às 19h
- **Local:** CEMUPI — Centro Multiuso da Pessoa Idosa Endereço: Av. Hercílio Luz, 626 — Centro, Florianópolis/SC
- **Coordenação da Feira:** Fundação SOMAR Floripa — Centro de Inovação Social
Contato: (48) 92004-9824 | inovacaosocial@somarfloripa.com
- Capacidade simultânea do local: até 570 pessoas, considerando público visitante, equipe da Fundação SOMAR e equipes das OSCs expositoras.
- **Montagem:** preliminarmente em 30/07/2026, das 14h às 19h, e 31/07/2026, das 8h às 14h, ou conforme orientação da Coordenação (vide cláusula 9.2), mediante agendamento prévio.
- **Desmontagem:** 01/08/2026, das 19h às 23h, após o encerramento oficial da Feira, salvo autorização expressa da Coordenação.
- **Retirada complementar:** poderá ser autorizada em 03/08/2026, segunda-feira, das 8h às 11h, desde que solicitada antecipadamente na reunião presencial preparatória, com apresentação do motivo e agendamento prévio junto à Coordenação da Feira.

1.2. A Fundação SOMAR poderá alterar data, horário, local, formato, número de vagas ou demais aspectos operacionais do evento por motivo de interesse público, força maior, segurança, disponibilidade do espaço ou necessidade administrativa, mediante comunicação às OSCs inscritas e/ou selecionadas no Edital de Chamada Pública n.052.000/SMLCP/2026.

CLÁUSULA 2. DAS DECLARAÇÕES DA OSC EXPOSITORA

2.1. A OSC Expositora declara que as informações prestadas são verdadeiras e que é responsável pela exposição e comercialização de seus produtos, mantendo documentação comprobatória quando aplicável, especialmente quanto à origem lícita dos itens.

2.1.1. É vedada a comercialização de produtos ilegais, falsificados ou em desacordo com a legislação vigente.

2.2. Ao assinar este Termo, a OSC Expositora declara ter lido, compreendido e concordado com todas as cláusulas abaixo, bem como com as regras previstas no Edital de Chamada Pública n.052.000/SMLCP/2026 e nos demais anexos do Edital.

CLÁUSULA 3. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A inscrição e a participação das OSCs na Feira serão gratuitas, não havendo cobrança de taxa de inscrição, taxa de participação ou aluguel de estande, desde que a organização atenda aos requisitos estabelecidos no Edital e neste Termo.

3.2. A participação não envolve repasse de recursos públicos, transferência financeira, convênio, termo de fomento, termo de colaboração ou execução descentralizada de política pública.

3.3. A receita obtida com as vendas realizadas no estande será integralmente destinada à própria OSC Expositora, não havendo recolhimento, repasse, intermediação ou gestão desses valores pela Fundação SOMAR, pelo CEMUPI ou por qualquer outro órgão representante do Município de Florianópolis.

3.4. A participação na Feira possui caráter temporário, precário, gratuito, institucional, intransferível e vinculado exclusivamente à 2ª edição da Feira de Brechó Social SOMAR.

3.5. A seleção nesta Chamada Pública não gera direito adquirido à participação em futuras edições da Feira.

CLÁUSULA 4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar da Feira, a OSC Expositora deverá atender aos requisitos previstos no Edital de Chamada Pública n.052.000/SMLCP/2026 incluindo, cumulativamente:

- I — ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com CNPJ ativo;
- II — ser formalmente constituída e sediada em Florianópolis, nos termos da legislação municipal aplicável à Fundação SOMAR Floripa;
- III — integrar a Rede SOMAR Floripa há, no mínimo, 6 (seis) meses;
- IV — ter realizado a atualização cadastral junto à Fundação SOMAR, por meio do novo formulário/sistema de cadastro disponibilizado em janeiro de 2026;
- V — possuir brechó ou bazar solidário ativo, ou realizar brechó/bazar solidário com periodicidade mínima quinzenal ou mensal, com produtos de origem lícita, mantendo documentação comprobatória quando aplicável;
- VI — possuir capacidade mínima de equipe para montagem, operação e desmontagem do estande durante os dias e horários definidos pela Coordenação da Feira;
- VII — estar ciente e concordar integralmente com as regras do Edital e deste Termo;
- VIII — participar das reuniões preparatórias obrigatórias;
- IX — encaminhar as informações pós-evento e os relatórios previstos neste Termo, nos prazos definidos.

4.2. As OSCs que integram a Rede SOMAR Floripa há, no mínimo, 6 (seis) meses, mas que ainda não tenham realizado a atualização cadastral no novo sistema disponibilizado em janeiro de 2026, no site www.somarfloripa.com, deverão regularizá-la dentro do prazo de inscrição do Edital, por meio do link: <https://bit.ly/NovoCadastroSOMAR2026>.

4.3. A atualização cadastral constitui pré-requisito para a habilitação da inscrição.

4.4. A comprovação dos requisitos poderá ser exigida pela Fundação SOMAR como condição de habilitação, confirmação da participação ou permanência da OSC na Feira.

CLÁUSULA 5. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Após a divulgação do resultado final, a confirmação da participação da OSC selecionada ficará condicionada à entrega deste Termo de Expositor devidamente assinado na reunião on-line preparatória, a ser realizada em até 2 (dois) dias corridos após a publicação da homologação do resultado final, como forma de aceite das regras e condições de participação na Feira.

5.2. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação justificada da OSC e análise da Coordenação da Feira, desde que a prorrogação não prejudique a organização, a logística e a confirmação final das OSCs expositoras.

CLÁUSULA 6. DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS OBRIGATÓRIAS

6.1. A OSC Expositora deverá participar das reuniões preparatórias obrigatórias, sendo:

I — uma reunião on-line a ser realizada em até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, devendo ser agendada para o primeiro dia útil imediatamente seguinte ao prazo, caso este recaia em sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente administrativo; e

II — uma reunião presencial com capacitação a ser definida em comum acordo com as OSCs expositoras.

6.2. A reunião on-line preparatória terá como objetivo orientar as OSCs sobre montagem, desmontagem, uso do espaço, comunicação e demais regras operacionais previstas no Edital e neste Termo.

6.2.1. A reunião presencial preparatória terá caráter de capacitação, voltada ao fortalecimento da atuação das OSCs expositoras, com orientações práticas sobre seleção e curadoria de peças, tendências de moda, organização do estande, precificação, atendimento ao público, estratégias de venda, comunicação, meios de pagamento, acessibilidade, segurança, Relato Pós-Evento Simplificado, Relatório de Aplicação da Receita e outros temas relacionados ao fortalecimento da participação das OSCs na Feira.

6.3. A ausência injustificada poderá implicar substituição da OSC Expositora e convocação de OSC em cadastro reserva.

CLÁUSULA 7. DO ESTANDE E DA INFRAESTRUTURA

7.1. Cada OSC selecionada terá direito ao uso de um estande ou espaço expositivo, conforme layout oficial da Feira.

7.2. Serão disponibilizadas até 25 (vinte e cinco) vagas, correspondentes a 25 (vinte e cinco) estandes, para OSCs expositoras, conforme previsto no Edital.

7.3. O número final de vagas poderá ser ajustado, inclusive ampliado, conforme capacidade do local, validação do layout, condições de segurança, acessibilidade, estrutura disponível, circulação do público e orientações dos órgãos competentes.

7.4. A dimensão padrão do estande será de 3,0 m x 2,5 m, mantendo as mesmas medidas adotadas na 1ª edição, podendo ser ajustada conforme local, estrutura disponível e definição da Coordenação da Feira.

7.5. A estrutura básica do estande poderá contemplar, conforme disponibilidade do CEMUPI e definição da Coordenação da Feira, mesas, cadeiras e identificação visual da OSC.

7.6. Opcionalmente, poderão ser disponibilizadas até 4 (quatro) mesas, com total dos tampos juntos de até 2,88 m, e até 4 (quatro) cadeiras, conforme disponibilidade do CEMUPI e solicitação informada pela OSC no Formulário de Inscrição.

7.7. A OSC Expositora deverá providenciar, por sua conta, os itens necessários à adequada exposição e comercialização dos produtos, tais como araras, manequins, cabideiros, expositores, etiquetas, embalagens, sacolas, materiais de apoio, meios de pagamento e demais itens que considerar necessários.

7.8. São permitidos araras, manequins, gôndolas, biombos, mesas, caixas organizadoras e estruturas equivalentes, desde que mantidos integralmente dentro da metragem do estande e sem comprometer a circulação, a segurança, a acessibilidade ou o fluxo do público.

7.9. Recomenda-se levar até 3 (três) araras, para garantir circulação, segurança e boa organização do espaço.

7.10. A distribuição dos estandes poderá observar ordem alfabética, critérios de fluxo, acessibilidade, segurança, setorização, diversidade de produtos ou decisão técnica da Coordenação da Feira.

7.11. Em caso de necessidade operacional, a Coordenação da Feira poderá reordenar a localização dos estandes, visando à fluidez, acessibilidade, segurança e melhor exposição da Feira.

7.12. A OSC não poderá ceder, alugar, transferir ou compartilhar seu estande com terceiros sem autorização expressa da Fundação SOMAR.

CLÁUSULA 8. DOS PRODUTOS PERMITIDOS E VEDADOS

8.1. Poderão ser comercializados, conforme perfil da OSC e aprovação pela Fundação SOMAR:

- I — roupas femininas, masculinas e infantis;
- II — calçados;
- III — acessórios;
- IV — bolsas;
- V — roupas de cama, mesa e banho;
- VI — brinquedos, livros e itens de casa;

VII — peças de brechó, bazar, segunda mão ou outlet em bom estado;

VIII — produtos confeccionados pela OSC;

IX — artesanato social ou produtos institucionais da organização;

X — outros itens previamente informados e autorizados pela Fundação SOMAR.

8.2. É vedada a venda de produtos ilícitos, falsificados, perigosos, vencidos, impróprios para uso, em desacordo com normas sanitárias ou incompatíveis com os objetivos da Feira.

8.3. A OSC será integralmente responsável pela origem, qualidade, conservação, higiene, segurança, precificação, comercialização e eventual troca ou reclamação relacionada aos produtos vendidos, mantendo documentação comprobatória de origem lícita quando aplicável.

8.4. A OSC deverá comercializar apenas produtos compatíveis com o foco da Feira e em conformidade com a legislação vigente, ou que tenham sido comunicados e aprovados previamente pela Fundação SOMAR.

8.5. O descumprimento das regras relativas aos produtos comercializados, bem como a identificação de fraudes, condutas ilegais ou situações que comprometam a segurança, o bom funcionamento ou a finalidade da Feira, poderá resultar em advertência, descredenciamento imediato da OSC Expositora, impedimento de participação em edições futuras e, quando cabível, comunicação às autoridades competentes.

8.6. As medidas previstas no item anterior serão proporcionais à gravidade da ocorrência, assegurada à OSC a oportunidade de manifestação.

CLÁUSULA 9. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

9.1. A montagem dos estandes deverá ocorrer, preliminarmente, nos seguintes períodos:

I — 30/07/2026, das 14h às 19h; e

II — 31/07/2026, das 8h às 14h.

9.2. Os horários de montagem poderão sofrer alterações em razão da logística e disponibilidade do CEMUPI, sendo eventual ajuste confirmado pela Fundação SOMAR até a reunião presencial preparatória.

9.3. A montagem deverá ocorrer mediante agendamento prévio, conforme orientações da Coordenação da Feira.

9.4. A OSC Expositora será responsável por montar e desmontar seu próprio estande, incluindo carregar, descarregar, organizar e retirar seus produtos, materiais, araras, manequins, expositores e demais itens de sua responsabilidade.

9.5. A desmontagem deverá ocorrer em 01/08/2026, das 19h às 23h, após o encerramento oficial da Feira, salvo autorização expressa da Coordenação.

9.6. Poderá ser autorizada retirada complementar de materiais em 03/08/2026, segunda-feira, das 8h às 11h, desde que a necessidade seja solicitada antecipadamente na reunião presencial preparatória, com apresentação do motivo e agendamento prévio junto à Coordenação da Feira.

9.7. A OSC deverá retirar integralmente seus produtos, materiais, lixo, caixas, araras e demais pertences ao final da desmontagem ou da retirada complementar previamente autorizada.

9.8. Ao término da Feira, a OSC deverá deixar a área limpa e desimpedida.

9.9. Itens não retirados nos horários definidos para desmontagem ou retirada complementar previamente autorizada serão mantidos em Achados e Perdidos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias e, decorrido esse prazo, poderão ser destinados à doação pela Coordenação da Feira, seguindo os procedimentos internos da Fundação SOMAR.

CLÁUSULA 10. DAS RESPONSABILIDADES DA OSC EXPOSITORA

10.1. Compete à OSC Expositora:

I — preencher corretamente o formulário de inscrição e apresentar documentos solicitados;

II — assinar este Termo de Expositor;

III — participar das reuniões preparatórias obrigatórias;

IV — montar e desmontar seu estande nos horários definidos;

V — manter equipe suficiente durante todo o funcionamento da Feira;

VI — responsabilizar-se por seus produtos, preços, vendas, pagamentos e atendimento;

VII — manter o estande limpo, organizado e dentro da metragem autorizada;

VIII — zelar pelo patrimônio público, mobiliário, equipamentos e estrutura do local;

IX — respeitar normas de segurança, acessibilidade, convivência e fluxo;

X — comunicar eventual desistência nos termos deste Termo;

XI — encaminhar as informações pós-evento e os relatórios exigidos, nos prazos definidos;

XII — divulgar a Feira em seus canais próprios de comunicação, dentro das suas possibilidades e conforme orientações da Fundação SOMAR.

10.2. A OSC Expositora deverá observar conduta ética, respeitosa e colaborativa, respondendo pelos atos de sua equipe, prepostos, voluntários e representantes durante a montagem, operação e desmontagem.

10.3. É proibido o uso de som mecânico, caixa de som ou qualquer equipamento sonoro próprio no estande, salvo autorização expressa da Coordenação da Feira.

10.4. A OSC deverá comunicar imediatamente à Coordenação da Feira qualquer ocorrência, imprevisto, dano, avaria, situação de risco ou necessidade de apoio operacional.

CLÁUSULA 11. DA EQUIPE DA OSC EXPOSITORA

11.1. Cada OSC deverá garantir equipe suficiente para atendimento ao público, organização do estande, cuidado com os produtos e com o estoque e acompanhamento das vendas durante todo o período da Feira.

11.2. Recomenda-se equipe mínima de 2 (duas) pessoas por turno, observada a capacidade do espaço e o bom atendimento ao público.

11.3. A OSC deverá informar previamente os nomes das pessoas que atuarão no estande, quando solicitado pela Fundação SOMAR.

11.4. A substituição de equipe deverá ser comunicada à Coordenação da Feira.

11.5. A OSC Expositora deverá assegurar que todas as pessoas que atuarão em sua equipe, inclusive representantes, colaboradores, voluntários e apoios eventuais, estejam previamente orientadas e cientes das regras previstas neste Termo, no Edital, no Manual do Expositor e nas orientações repassadas pela Coordenação da Feira.

11.6. A equipe da OSC deverá respeitar as orientações da Coordenação da Feira, os limites do espaço, as regras de circulação, a lotação do local, as normas de segurança e as orientações de acessibilidade.

CLÁUSULA 12. DOS CRACHÁS E IDENTIFICAÇÃO

12.1. A Fundação SOMAR poderá disponibilizar crachás ou outra forma de identificação para as pessoas autorizadas a atuar no estande, conforme critérios definidos pela Coordenação da Feira.

12.2. A OSC deverá informar previamente os nomes das pessoas que atuarão no estande, quando solicitado.

12.3. Em caso de perda, extravio ou substituição de equipe, a OSC deverá comunicar imediatamente à Coordenação da Feira.

12.4. A quantidade de crachás ou identificações poderá ser limitada em razão da capacidade do local, das condições de segurança e dos critérios definidos pela Coordenação da Feira.

CLÁUSULA 13. DOS MEIOS DE PAGAMENTO E OPERAÇÃO DO CAIXA

13.1. A gestão e o recebimento das vendas do estande são de responsabilidade integral e exclusiva da OSC Expositora.

13.2. A totalidade do faturamento do estande pertence à OSC Expositora. Não há repasse de valores à Fundação SOMAR, ao CEMUPI ou à Prefeitura Municipal de Florianópolis.

13.3. Cada OSC deverá providenciar seus próprios meios de pagamento, como PIX, dinheiro, cartão de débito, cartão de crédito, link de pagamento ou outros meios.

13.4. A Fundação SOMAR não se responsabiliza por falhas em pagamentos, inadimplência de compradores, ausência de troco, instabilidade de máquinas, internet ou qualquer divergência comercial entre OSC e público consumidor.

13.5. A OSC deverá cumprir as normas do Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais aplicáveis às suas vendas e relações de consumo, inclusive quanto à informação adequada, troca, garantia, recibo ou comprovante, quando e se aplicável.

13.6. A OSC deverá providenciar etiquetas, embalagens/sacolas, equipe de atendimento e demais itens que considerar necessários para melhor exposição e venda de seus produtos.

CLÁUSULA 14. DA ENERGIA ELÉTRICA, INTERNET E CENTRAL DE CARREGAMENTO

14.1. A OSC deverá respeitar a capacidade elétrica do local e as orientações da Coordenação da Feira.

14.2. É vedado o uso de equipamentos que possam sobrecarregar a rede elétrica, comprometer a segurança do espaço ou causar danos ao local e aos demais participantes.

14.3. A Coordenação da Feira organizará uma central de carregamento para maquininhas e celulares identificados das OSCs Expositoras, com apoio de voluntário responsável.

14.4. Não haverá garantia de ponto de energia individual por estande.

14.5. A Fundação SOMAR poderá buscar apoio para melhoria de sinal de internet, mas não garante estabilidade permanente de conexão, funcionamento de máquinas de cartão, PIX ou demais meios digitais de pagamento.

14.6. A OSC deverá planejar alternativas de pagamento para eventual instabilidade de internet, máquinas de cartão, energia ou sistemas bancários.

CLÁUSULA 15. DA CONSERVAÇÃO DE BENS E CUIDADO COM O PISO HISTÓRICO DO CEMUPI

15.1. A OSC deverá zelar pelo espaço público, equipamentos, mobiliários, estruturas, piso, paredes, instalações elétricas, banheiros, áreas comuns e demais bens disponibilizados para a realização da Feira.

15.2. As mesas, cadeiras e o piso de madeira do CEMUPI são patrimônio de uso coletivo, devendo ser preservados em seu estado original.

15.3. É vedado:

I — apoiar cargas excessivas sobre mesas e cadeiras;

II — subir ou ficar de pé sobre assentos ou tampos;

III — arrastar mesas, cadeiras, araras, gôndolas, manequins ou qualquer estrutura sem auxílio adequado;

IV — expor mobiliários, piso ou estruturas a calor, água em excesso ou solventes;

V — fixar, perfurar, prender, marcar ou colar pregos, grampos, parafusos, colas, fitas de alta aderência ou quaisquer materiais diretamente em mesas, cadeiras, piso, paredes, portas, janelas ou demais estruturas do local, em hipótese nenhuma.

15.4. A OSC deverá utilizar protetores de feltro, borracha, EVA ou material equivalente nos apoios de araras, manequins, mobiliário e bases pesadas, sempre que necessário para evitar danos ao piso.

15.5. A OSC deverá utilizar carrinhos com rodas de borracha macia para transporte interno, sempre que possível, e conter líquidos ou materiais que possam causar danos, limpando imediatamente qualquer derramamento.

15.6. Eventuais marcações de circulação serão providenciadas pela Coordenação da Feira, sendo vedado às OSCs realizar marcações próprias no piso.

15.7. Ao término da Feira, os itens cedidos ou disponibilizados deverão ser devolvidos limpos, sem avarias e no local indicado pela Coordenação da Feira.

15.8. Qualquer ocorrência, dano ou avaria deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação da Feira, preferencialmente com registro fotográfico.

15.9. Danos causados por mau uso, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das orientações poderão ser atribuídos à OSC responsável, assegurado o contraditório.

15.10. Verificado dano, avaria ou extravio decorrente de ação ou omissão da OSC Expositora, de seus prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, a OSC deverá reparar o bem ou reembolsar o custo de conserto/substituição, por item idêntico ou equivalente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da notificação da Coordenação da Feira, com base em orçamento apresentado pela administração do espaço.

15.11. Desgaste natural compatível com o uso normal não gera cobrança.

CLÁUSULA 16. DA SEGURANÇA, GUARDA E RESPONSABILIDADE POR BENS

16.1. A OSC Expositora responderá pelos atos de sua equipe, representantes, colaboradores, voluntários, prepostos e apoios eventuais durante a montagem, operação e desmontagem da Feira.

16.2. A OSC Expositora responderá por danos causados ao local, a visitantes, a terceiros, às demais OSCs Expositoras, à Coordenação da Feira, à Fundação SOMAR, ao CEMUPI ou à Prefeitura Municipal de Florianópolis, na medida de sua responsabilidade.

16.3. A guarda de produtos, equipamentos, valores, documentos, máquinas de cartão, celulares, pertences pessoais e demais bens é responsabilidade exclusiva da OSC Expositora.

16.4. A Fundação SOMAR, o CEMUPI e a Prefeitura Municipal de Florianópolis não se responsabilizam por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos aos bens da OSC, de sua equipe ou de terceiros, salvo nas hipóteses legais aplicáveis e mediante comprovação de responsabilidade.

16.5. Qualquer situação não prevista nesta cláusula será tratada pela Coordenação da Feira, que buscará solução proporcional e adequada aos princípios e objetivos deste Termo, do Edital e da legislação vigente.

CLÁUSULA 17. DA ÁREA DE ARMAZENAMENTO OU ESTOQUE

17.1. A Coordenação da Feira poderá disponibilizar área de apoio para armazenamento temporário de materiais e mercadorias das OSCs expositoras, destinada exclusivamente à operação da Feira.

17.2. A disponibilização de área de armazenamento não caracteriza guarda, depósito, vigilância ou custódia pela Fundação SOMAR, pelo CEMUPI ou pela Prefeitura Municipal de Florianópolis.

17.3. O acesso à área de armazenamento será restrito à equipe da OSC devidamente identificada ou credenciada, vedado ao público, devendo a movimentação ocorrer apenas quando necessária e conforme orientação da Coordenação da Feira.

17.4. Todos os volumes, como malas, caixas, sacolas e demais materiais, deverão estar identificados com o nome da OSC e mantidos fechados, organizados e sem obstruir rotas de fuga, extintores, portas, corredores ou áreas de circulação.

17.5. É vedado armazenar:

I — numerário, cartões, maquininhas, documentos sensíveis ou bens de alto valor;

II — inflamáveis, tóxicos, corrosivos ou itens que ofereçam risco;

III — alimentos perecíveis fora de condições adequadas;

IV — líquidos sem vedação;

V — materiais com odores fortes;

VI — quaisquer itens incompatíveis com a segurança, a higiene ou a finalidade da Feira.

17.6. Haverá voluntários de apoio para movimentação de volumes, sem assunção de guarda ou responsabilidade pelos bens. A Coordenação da Feira poderá estabelecer limites de volume/peso, horários de acesso e procedimentos adicionais por motivos de segurança, acessibilidade e fluxo do evento.

17.7. Ao término da Feira, a OSC deverá retirar seus pertences e deixar a área limpa e desimpedida; itens não retirados serão mantidos em Achados e Perdidos pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias e, decorrido esse prazo, poderão ser destinados à doação pela Coordenação da Feira.

CLÁUSULA 18. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO SOMAR — COORDENAÇÃO DA FEIRA

18.1. Compete à Fundação SOMAR, por meio da Coordenação da Feira:

I — coordenar a organização geral da Feira;

II — publicar o Edital e conduzir o processo de inscrição e seleção, garantindo publicidade, transparência e rastreabilidade dos atos;

III — após a publicação do resultado final, entrar em contato com as OSCs selecionadas em até 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final, preferencialmente por WhatsApp, para envio do link do grupo e orientações sobre a reunião on-line preparatória;

IV — organizar as reuniões preparatórias obrigatórias com as OSCs, sendo uma reunião on-line e uma reunião presencial com capacitação;

- V — disponibilizar informações sobre data, local, horário, layout e regras operacionais da Feira;
- VI — disponibilizar a estrutura básica de estande, conforme definido no Edital e neste Termo;
- VII — coordenar a logística geral do evento, incluindo segurança, limpeza das áreas comuns e organização dos fluxos de montagem, funcionamento e desmontagem;
- VIII — orientar as OSCs quanto às regras de montagem, funcionamento, desmontagem, uso do espaço, circulação, armazenamento/estoque e demais procedimentos operacionais;
- IX — realizar a comunicação institucional da Feira;
- X — articular, quando necessário, o apoio de órgãos municipais competentes;
- XI — sistematizar e divulgar os resultados pós-evento, observadas a confidencialidade dos dados individualizados e a divulgação pública de forma agregada e anonimizada, quando aplicável;
- XII — zelar pela transparência, pelo interesse público, pela segurança e pelo bom funcionamento da ação;
- XIII — determinar, se necessário, a retirada, advertência ou descredenciamento da OSC Expositora ou de membro de sua equipe que viole este Termo, o Edital, o Manual do Expositor, as normas da Feira ou as orientações da Coordenação da Feira.

18.2. A Fundação SOMAR não realizará intermediação, controle, recebimento, gestão ou repasse de valores referentes às vendas das OSCs expositoras.

18.3. A Fundação SOMAR não cobrará qualquer taxa de estande das OSCs expositoras selecionadas.

CLÁUSULA 19. DA DESISTÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO E NO-SHOW

19.1. A OSC selecionada que não puder participar deverá comunicar formalmente, por escrito, à Fundação SOMAR a desistência em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final e, no máximo, até 10/07/2026, a fim de possibilitar a convocação de OSC em cadastro reserva.

19.2. Para fins operacionais, recomenda-se que eventual desistência seja comunicada, no máximo, até 10/07/2026, de modo a permitir a convocação de OSC em cadastro reserva e a reorganização da Feira.

19.3. Desistências tardias, ausência injustificada ou não comparecimento à reunião obrigatória poderão implicar substituição da OSC Expositora antes da realização da Feira.

19.4. O abandono do estande, ausência injustificada, descumprimento das regras de montagem ou desmontagem, ou demais descumprimentos ocorridos durante a Feira poderão ser considerados como critério de avaliação para participação em futuras edições.

19.5. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pela Coordenação da Feira.

19.6. Esta cláusula tem por finalidade evitar que desistências tardias prejudiquem a participação de outras OSCs em cadastro reserva, garantindo o melhor aproveitamento das vagas disponíveis.

CLÁUSULA 20. DA COMUNICAÇÃO, IMAGEM E USO DE MARCA

20.1. A Fundação SOMAR realizará registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos da Feira para fins de divulgação institucional, prestação de contas, memória do evento e relatório de impacto social.

20.2. A OSC deverá informar, no Formulário de Inscrição, se autoriza o uso de sua marca, nome institucional, imagens do estande e equipe para fins de divulgação da Feira, devendo descrever eventuais restrições quando houver autorização parcial.

20.3. A OSC deverá enviar logomarca, fotos, textos institucionais e informações de contato quando solicitado pela Fundação SOMAR.

20.4. A logomarca da OSC deverá ser enviada, em formato PNG, JPG/JPEG ou PDF, de preferência em alta resolução no ato da inscrição.

20.5. As fotos da instituição para divulgação, quando enviadas, deverão estar identificadas, com boa nitidez, clareza e autorização de uso de imagem quando aplicável.

20.6. A OSC garante que possui as autorizações necessárias para uso de sua própria marca e de imagens de sua equipe, pessoas atendidas ou terceiros, quando aplicável.

20.7. Qualquer uso comercial adicional será objeto de autorização específica.

CLÁUSULA 21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

21.1. Os dados pessoais coletados no processo de inscrição, seleção, credenciamento, comunicação, realização da Feira e pós-evento serão utilizados exclusivamente para fins de organização, seleção, comunicação, realização da Feira, transparência administrativa, relatório de impacto e prestação de contas institucional.

21.2. O tratamento dos dados observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

21.3. Dados individualizados de faturamento, aplicação de receita e informações internas das OSCs serão tratados com confidencialidade, sendo eventual divulgação pública realizada apenas de forma agregada e anonimizada.

21.4. A OSC e seus representantes poderão exercer os direitos previstos na LGPD, quando aplicável, pelo e-mail inovacaosocial@somarfloripa.com.

CLÁUSULA 22. DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

22.1. Os atos principais relacionados à Feira e ao Chamamento Público Simplificado poderão ser divulgados em meio oficial e/ou nos canais institucionais da Fundação SOMAR e da Prefeitura Municipal de Florianópolis, garantindo publicidade, transparência e controle social.

22.2. A divulgação poderá abranger edital, cronograma, orientações, resultado preliminar, resultado final, cadastro reserva, alterações, comunicados oficiais e resultados agregados da Feira.

22.3. A transparência do processo observará, no que couber, a Lei de Acesso à Informação — LAI, preservados dados pessoais, informações sensíveis, dados protegidos pela LGPD e informações individualizadas das OSCs que não sejam necessárias à publicidade do processo.

CLÁUSULA 23. DAS INFORMAÇÕES PÓS-EVENTO E DO RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DA RECEITA

23.1. Após a realização da Feira, a OSC Expositora deverá encaminhar à Fundação SOMAR as informações pós-evento solicitadas para fins de estatística, medição de impacto social, avaliação institucional e elaboração do relatório de impacto social final da Feira.

23.2. As informações pós-evento serão organizadas em duas etapas complementares:

I — Relato Pós-Evento Simplificado: destinado ao levantamento objetivo dos resultados imediatos da participação da OSC na Feira, contendo faturamento bruto obtido na Feira, despesas/custos vinculados à participação, se houver, resultado líquido, quantidade aproximada de itens vendidos, quando disponível, e preenchimento do formulário de Pesquisa de Satisfação — Expositores. O Relato Pós-Evento Simplificado e a Pesquisa de Satisfação — Expositores deverão ser encaminhados em até 15 (quinze) dias corridos após o evento ocorrido em 01/08/2026, ou seja, até 17/08/2026.

II — Relatório de Aplicação da Receita (prestação de contas social e medição de impacto): destinado à medição de impacto social e à prestação de contas institucional da Feira, conforme modelo próprio em anexo. O Relatório de Aplicação da Receita deverá ser encaminhado em até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento do evento, ocorrido em 01/08/2026, ou seja, até 30/09/2026.

23.3. O Relatório de Aplicação da Receita deverá contemplar a descrição da aplicação dos recursos obtidos pela OSC em atividades finalísticas e/ou estruturantes, com evidências mínimas quando disponíveis, podendo ser adaptado à realidade de cada organização.

23.4. Como não há repasse de recursos públicos às OSCs, o Relatório de Aplicação da Receita não será tratado automaticamente como prestação de contas financeira de convênio, termo de fomento ou termo de colaboração. Trata-se de instrumento de medição de impacto social, transparência social, avaliação institucional da Feira e prestação de contas social da participação.

23.5. Os dados individualizados serão tratados de forma confidencial, e eventual divulgação pública ocorrerá apenas de forma agregada e anonimizada, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

23.6. O envio do Relatório de Aplicação da Receita, no prazo definido neste Termo, será considerado requisito para participação em futuras edições da Feira.

23.7. O envio deverá ser realizado por e-mail para inovacaosocial@somarfloripa.com, ou por outro meio formal indicado pela Fundação SOMAR.

CLÁUSULA 24. DAS PENALIDADES, DISPOSIÇÕES FINAIS E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

24.1. O descumprimento deste Termo, do Edital, das orientações da Coordenação, bem como a ocorrência de fraudes, condutas ilegais ou situações que comprometam a segurança, a organização, a finalidade ou o interesse público da Feira, poderá resultar em:

- I — advertência;
- II — retirada de produto ou material incompatível com as regras da Feira;
- III — descredenciamento imediato da OSC Expositora;
- IV — impedimento de participação em edições futuras;
- V — comunicação às autoridades competentes, quando cabível.



24.2. As medidas serão proporcionais à gravidade da ocorrência, assegurada à OSC a oportunidade de manifestação.

24.3. Eventuais dúvidas, divergências, omissões, inconsistências cadastrais ou situações excepcionais relacionadas à participação das OSCs poderão ser avaliadas pela Fundação SOMAR e, quando necessário, submetidas ao Conselho Curador.

24.4. A assinatura deste Termo implica ciência e concordância integral com as regras do Edital de Chamada Pública n.052.000/SMLCP/2026, seus anexos e demais orientações oficiais da Fundação SOMAR.

24.5. A Coordenação poderá atualizar orientações operacionais relacionadas à Feira, mediante comunicação às OSCs expositoras, sempre que necessário à organização, segurança, acessibilidade, disponibilidade do espaço, interesse público ou bom andamento do evento.

24.6. Casos omissos serão decididos pela Fundação SOMAR, com apoio da assessoria jurídica competente, e, quando necessário, submetidos ao Conselho Curador, conforme previsto no item 10.5 do Edital de Chamada Pública nº 052.000/SMLCP/2026.

24.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes deste Termo, quando não solucionadas administrativamente.

24.8. Declaro que li, compreendi e concordo com as regras, responsabilidades e condições deste Termo de Expositor na Feira de Brechó Social SOMAR, referente à 2ª edição, a ser realizada nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2026, conforme Edital de Chamada Pública n.052.000/SMLCP/2026.

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 2026.

Representante legal Nome completo: _____

OSC Expositora: _____

Pedro Antônio Cherem Filho
Coordenador Executivo Fundação SOMAR Floripa

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DE RECEITA (Conforme estabelecido na Cláusula 23 do Termo de Expositor)

1. Identificação da OSC

Razão social:

CNPJ:

Tipo de organização:

(Exemplos: Associação, Fundação, Instituto, OSCIP, Cooperativa/Associação de catadores, Coletivo, Pastoral etc.)

Endereço/município:

Contato:

Responsável, e-mail e telefone.

2. Referência do Evento

2ª Feira de Brechó Social SOMAR

Data: 31 de julho e 01 de agosto de 2026

Estande/identificação no evento:

3. Resultados financeiros da Feira

Faturamento bruto: R\$ _____

Despesas/custos da participação: R\$ _____

Descrever, se houver: _____

Resultado líquido: R\$ _____

4. Aplicação dos Recursos

Descrever objetivamente como os recursos foram aplicados em atividades finalísticas e/ou estruturantes da OSC.

Rubricas/ações:

Valores por rubrica/ação, se possível:

Período de execução previsto ou realizado:

O relatório pode ser adaptado para refletir exatamente como a OSC aplicou os recursos, como regularização de documentos, custeio de pessoal, ação ou campanha institucional,

aquisição de materiais, manutenção, estruturação de serviços ou outras despesas institucionais compatíveis.

5. Público atendido ou beneficiado com essa receita

Descrever, de forma específica, o público atendido ou beneficiado com a aplicação da receita. Exemplos de públicos: crianças e adolescentes; mães solo; idosos; pacientes de doenças raras; pessoas com deficiência; jovens LGBTQIA+; imigrantes e refugiados; povos indígenas; população em situação de rua; mulheres vítimas de violência; comunidades quilombolas; pessoas privadas de liberdade ou egressas; famílias em extrema pobreza; entre outros.

5.1. Descrição livre do(s) público(s) atendido(s)

5.2. Tabela — quantidade de pessoas atendidas por público, quando aplicável

Público atendido (categoria)	Descrição/recorte (faixa etária, território, critério de vulnerabilidade...)	Quantidade de pessoas atendidas	Evidência/observação (opcional)
Total geral			

6. Evidências, quando disponíveis

Anexar notas, recibos, registros internos, fotos com autorizações, listas de presença, links, relatórios internos ou outros documentos que demonstrem a aplicação dos recursos.

7. Indicadores de impacto, quando aplicável

Número de beneficiários impactados:

Horas de atividade/atendimentos:

Itens entregues/serviços prestados:

Resultados/efeitos percebidos:

8. Responsável pelo envio

Nome/cargo:

Rua Conselheiro Mafra, 656, 4º andar, Centro, Florianópolis/SC



E-mail/telefone:

9. Declaração

Declaro que as informações aqui prestadas refletem a aplicação dos recursos oriundos das vendas realizadas na 2ª Feira de Brechó Social SOMAR e que os dados podem ser utilizados para fins de medição de impacto social e prestação de contas institucional, com divulgação apenas agregada e anonimizada, nos termos da LGPD.

Florianópolis/SC, ____ de _____ de 2026

Representante legal Nome completo:

OSC Expositora:

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- *Conforme Cláusula 23 — prazo de envio: até 30/09/2026.*
- *Informe exclusivamente os dados referentes à aplicação da receita obtida na Feira de Brechó Social SOMAR.*
- *Envie o Relatório em papel timbrado da OSC, contendo a logomarca.*
- *O relatório poderá ser adaptado para refletir exatamente como a OSC aplicou os recursos obtidos durante a Feira.*

ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E TERMO DE EXPOSITOR

A Organização da Sociedade Civil _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por
_____, CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, que:

- I — recebeu, leu e compreendeu integralmente as disposições constantes do Edital de Chamada Pública n. 052.000/SMLCP/2026 e do respectivo Termo de Expositor;
- II — possui ciência plena das regras, critérios, obrigações, responsabilidades, condições de participação e demais disposições aplicáveis à 2ª Feira de Brechó Social SOMAR;
- III — concorda integralmente com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- IV — compromete-se a observar as normas administrativas, operacionais, de segurança, acessibilidade, convivência e funcionamento definidas pela Fundação Rede Solidária SOMAR Floripa.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

OSC



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

A Organização da Sociedade Civil _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I — todas as informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos
apresentados são verdadeiras, completas e atualizadas;

II — os documentos apresentados correspondem fielmente aos originais e refletem a
situação jurídica e cadastral atual da entidade;

III — possui ciência de que a falsidade de informações, declarações ou documentos
poderá ensejar:

- desclassificação;
- inabilitação;
- descredenciamento;
- responsabilização administrativa, civil e penal;
- impedimento de participação em futuras ações promovidas pela Fundação
SOMAR, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

OSC



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

A Organização da Sociedade Civil _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por
_____, DECLARA, para os devidos fins, que:

I — não possui impedimento jurídico ou administrativo para participar do presente Chamamento Público Simplificado;

II — não se encontra suspensa, declarada inidônea ou impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;

III — não possui dirigentes condenados por ato de improbidade administrativa, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, observadas as hipóteses legalmente aplicáveis;

IV — encontra-se regularmente constituída e em funcionamento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

OSC



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE OS PRODUTOS COMERCIALIZADOS

A Organização da Sociedade Civil _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que:

I — os produtos eventualmente comercializados durante a 2ª Feira de Brechó Social SOMAR possuem origem lícita;

II — os produtos encontram-se em condições adequadas de uso, conservação e comercialização;

III — observará as normas sanitárias, consumeristas, ambientais e demais legislações aplicáveis;

IV — assume integral responsabilidade pela qualidade, precificação, comercialização, atendimento ao consumidor e eventuais reclamações relacionadas aos produtos expostos ou vendidos;

V — compromete-se a não comercializar produtos ilícitos, falsificados, perigosos, vencidos ou incompatíveis com os objetivos institucionais da Feira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

OSC



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS

A Organização da Sociedade Civil _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que:

I — compromete-se a participar das reuniões preparatórias obrigatórias promovidas pela Fundação Rede Solidária SOMAR Floripa;

II — possui ciência de que a ausência injustificada poderá implicar substituição da OSC e convocação do cadastro reserva, conforme regras do Edital;

III — compromete-se a orientar previamente sua equipe acerca das regras operacionais, administrativas e de segurança aplicáveis à Feira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

OSC



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

A Organização da Sociedade Civil _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal, DECLARA que:

I — possui ciência de que os dados pessoais fornecidos no âmbito do Edital de Chamada Pública n. 052.000/SMLCP/2026 serão tratados pela Fundação Rede Solidária SOMAR Floripa exclusivamente para fins de:

- inscrição;
- habilitação;
- comunicação institucional;
- organização da Feira;
- transparência administrativa;
- elaboração de relatórios institucionais;
- prestação de contas e avaliação de impacto social;

II — autoriza o tratamento dos dados necessários à execução das atividades relacionadas ao Edital, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

III — possui ciência de que os dados serão tratados observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência e confidencialidade;

IV — possui ciência de que informações protegidas por sigilo legal ou dados pessoais sensíveis receberão tratamento adequado e restrito, conforme a legislação vigente.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

OSC



AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E MARCA INSTITUCIONAL

A Organização da Sociedade Civil _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por
_____, AUTORIZA a Fundação Rede
Solidária SOMAR Floripa e o Município de Florianópolis a utilizar, sem ônus:

I — nome institucional da OSC;

II — logomarca;

III — imagens do estande, equipe e participação na 2ª Feira de Brechó Social SOMAR;

IV — registros fotográficos, audiovisuais e jornalísticos relacionados ao evento;

para fins exclusivamente institucionais, educativos, informativos, de transparência pública, memória institucional, divulgação da Feira e elaboração de relatórios institucionais e de impacto social.

A presente autorização possui caráter gratuito e não exclusivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome do Representante Legal

Cargo

OSC



Assinaturas do documento

"CHAMADA PÚBLICA N. 052.000_SMLCP_2026 - V3.docx - Google Docs"



Código para verificação:**FUU6BXJT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PEDRO ANTÔNIO CHEREM FILHO** (CPF: ***.653.889-**) em 30/06/2026 às 17:32:44 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/09/2025 - 17:39:43 e válido até 12/09/2028 - 17:39:43.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00117390/2026** e o código **FUU6BXJT** Aponte a câmera para o qrCode

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 020.023/SMLCP/2026**

OBJETO: Correção de erro material na distribuição dos valores das parcelas constantes do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 020.023/SMLCP/2026, permanecendo inalterados o objeto, o valor global da parceria, a vigência, o Plano de Trabalho aprovado e as demais cláusulas do instrumento. **PARTES:** Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Associação Coral de Florianópolis. **PROCESSO:** I 00056010/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 37 do Decreto Municipal nº 28.111/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"EXTRATO APOSTILAMENTO TF
020.023_SMLCP_2026"



Código para verificação: **IEVICAZT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: *****.272.879-****) em 02/07/2026 às 10:50:36 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00056010/2026** e o código **IEVICAZT** Aponte a câmera para o qrCode

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 020.025/SMLCP/2026**

OBJETO: Correção de erro material na distribuição dos valores das parcelas constantes do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 020.025/SMLCP/2026, permanecendo inalterados o objeto, o valor global da parceria, a vigência, o Plano de Trabalho aprovado e as demais cláusulas do instrumento. **PARTES:** Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, e Associação Coral de Florianópolis. **PROCESSO:** I 00056010/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 37 do Decreto Municipal nº 28.111/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"EXTRATO APOSTILAMENTO TF
020.025_SMLCP_2026"



Código para verificação: **QIRA3EMS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: *****.272.879-****) em 02/07/2026 às 10:50:36 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00056010/2026** e o

código **QIRA3EMS** Aponte a câmera para o qrCode



TORNA-SE SEM EFEITO E REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

*Torna-se sem efeito a publicação do **Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 040.001/SMLCP/2026**, veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 4209, de 01 de julho de 2026, tendo em vista que, por erro material, foi encaminhada para publicação versão não assinada pelo Secretário Municipal de Educação, na qual constou incorretamente a numeração do instrumento. Segue a republicação do extrato com as devidas correções.*

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040.001/SMLCP/2023

OBJETO: i) a renovação das parcelas mensais; ii) a prorrogação da vigência; e iii) a ampliação do valor global da parceria. Tendo em vista tratar-se de atividade continuada, o presente Termo Aditivo limita-se à prorrogação dos prazos e à recomposição financeira dos valores mensais, não sendo as novas parcelas computadas para fins de acréscimo percentual da parceria. **PARTES PARCEIRAS:** Município de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTAS – AMA", inscrita no CNPJ sob o nº 00.182.149/0001-39. **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), a ser repassado em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma aprovado. **DA VIGÊNCIA:** início em 02 de julho de 2026 e término em 31 de janeiro de 2027. **SIGNATÁRIOS:** Thiago Mello Peixoto da Silveira, pela Secretaria Municipal de Educação, e Daniela Dias Steindorff, pela Organização da Sociedade Civil. Florianópolis, 02 de julho de 2026.



Assinaturas do documento

"REPULICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AMA.docx"



Código para verificação: **Q8OUCFFP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: *****.533.851-****) em 02/07/2026 às 12:17:21 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00012220/2023** e o código **Q8OUCFFP** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Eudes Bolan CPF XXX.359.109-XX, Zulma Batista de Almeida CPF XXX.847.229-XX, Marlete Jandira Cordeiro Mendes CPF XXX.434.239-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000071/2025, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Um terreno situado no lado direito com área: 158,90m², localizado na Acesso em Regularização pelo Minha Rua Regular com distância de 270,00m da Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, Morro das Pedras no Município de Florianópolis- SC, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do ponto V1, situado no limite das confrontações de Maria Helena Rodrigues (CPF: XXX.541.089-XX) e Acesso em Regularização pelo Minha Rua Regular com Coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, MC 51W, coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: (N= 6932510.4634 e E= 745536.3714); Deste segue-se, confrontando com a Acesso em Regularização pelo Minha Rua Regular com ângulo de 94°19'43" e distância de 15,00m até encontrando-se o ponto V2, situado no limite das confrontações do Acesso em Regularização pelo Minha Rua Regular e Zulma Batista de Almeida (CPF: XXX.847.229-XX) com coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: (N= 6932525.1471 e E= 745539.4386); Deste segue-se, confrontando com Zulma Batista de Almeida (CPF: XXX.847.229-XX) com ângulo de 81°2'30" e distância de 11,00m até encontrando-se o ponto V3, situado no limite das confrontações de Zulma Batista de Almeida (CPF: XXX.847.229-XX) e Eudes Bolan (CPF: XXX.359.109-XX) com coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: (N= 6932521.2470 e E= 745549.7290); Deste segue-se, confrontando com Eudes Bolan (CPF: XXX.359.109-XX) com ângulo de 99°21'14" e distância de 14,15m até encontrando-se o ponto V4, situado no limite das confrontações de Eudes Bolan (CPF: XXX.359.109-XX) e Maria Helena Rodrigues (CPF: XXX.541.089-XX) com coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: (N= 6932507.4082 E= 745546.9379); Deste segue-se confrontando com Maria Helena Rodrigues (CPF: XXX.541.089-XX), com ângulo de 85°16'36" e distância de 11,00m até encontrando-se o ponto V1; início desta descrição.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa



oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



Assinaturas do documento

"EDITAL MBR 000071_2025 (1)"



Código para verificação: **NJOTFBEH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: ***.283.319-**) em 12/02/2026 às 11:49:25 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **NJOTFBEH** Aponte a câmera para o qrCode



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Porfírio Manuel de Jesus**, **Ana Paula Fernandes Rosa CPF XXX.284.711-XX** **Adriano Gonçalves Povoas CPF XXX.409.579-XX**, **Lucas Justino Tuler Silva CPF XXX.171.429-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000075/2025, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no, vértice V01, de coordenadas N=6.931.851,05m e E=745.750,29m; deste segue confrontando com Servidão Nilton Porfírio de Jesus, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°22'26,50", 18,85m, até o vértice V02, de coordenadas N=6.931.846,69m e E=745.768,63m; deste segue confrontando com Ana Paula Fernandes Rosa CPF XXX.284.711-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 189°01'30,34", 21,01m, até o vértice V03, de coordenadas N=6.931.825,95m e E=745.765,33m; deste segue confrontando com Adriano Gonçalves Povoas, CPF XXX.409.579-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°54'52,65", 20,24m, até o vértice V04, de coordenadas N=6.931.831,50m e E=745.745,86m; deste segue confrontando com Lucas Justino Tuler Silva CPF XXX.171.429-XX, com azimute de 12°45'21,23", 20,05m, até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Encerra-se, assim, o perímetro total de 80,14 m, abrangendo área total de 400,00 m, identificado no cadastro municipal sob a Inscrição Imobiliária nº 73.11.058.5644.001.055.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



Assinaturas do documento

"MBR 000075_2025"



Código para verificação: **9X8EY42S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: ***.283.319-**) em 30/01/2026 às 12:15:12 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **9X8EY42S** Aponte a câmera para o qrCode



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **John Cardoso Participações Societárias LTDA CNPJ 23.364.295/0001-80**, **Alex Gomes Ribeiro CPF XXX.788.779-XX**, **Fabiano da Silva Davila CPF XXX.751.320-XX**, **Ederson Zimmermann CPF XXX.401.269-XX**, **Neiva Maria Coelho CPF XXX.714.839-XX**, **Adriano José Kievel CPF Desconhecido**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000336/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto mais ao norte, o vértice V01, de coordenadas N=6.957.669,72m e E=756.627,86m; deste segue confrontando com Servidão das Gérberas, com os seguintes azimutes e distâncias: 89°34'49,31", 12,77m, até o vértice V02, de coordenadas N=6.957.669,81m e E=756.640,63m; deste segue confrontando com Alex Gomes Ribeiro CPF XXX.788.779-XX e Evelyn Da Rosa Loureiro Ribeiro CPF XXX.008.119-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°07'36,43", 25,52m, até o vértice V03, de coordenadas N=6.957.695,32m e E=756.641,13m; deste segue confrontando com Fabiano Da Silva Davila CPF XXX.751.320-XX e Marlise da Rocha A. Davila CPF: XXX.649.730-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°33'22,66", 1,14m, até o vértice V04, de coordenadas N=6.957.695,36m e E=756.639,99m; deste segue confrontando com Ederson Zimmermann, CPF XXX.401.269-XX e Phamela Carnhieletto CPF: XXX.568.100-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°15'34,93", 6,59m, até o ponto V05, de coordenadas N=6.957.695,62m e E=756.633,40m; deste segue confrontando com Neiva Maria Coelho CPF XXX.714.839-XX, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°15'34,93", 5,00m, até o vértice V06, de coordenadas N=6.957.695,81m e E=756.628,40m; deste segue confrontando com Adriano José Kievel Inscrição Imobiliária 32.54.047.3157.001.007, com azimute de 181°11'49,07", 26,10m, até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Encerra-se, assim, o perímetro total de 77,13 m, abrangendo área total de 329,04 m², identificado no cadastro municipal sob a Inscrição Imobiliária nº 32.54.047.3144.001.968.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação



fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



Assinaturas do documento

"EDITAL MBR 000336_2024"



Código para verificação: **7CGB9BPH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: ***.283.319-**) em 12/02/2026 às 11:49:25 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **7CGB9BPH** Aponte a câmera para o qrCode



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **EMANUELLE CRISTINA FELIPE SOARES CORDOVA, CPF XXX.698.909-XX, CARLOS JOSÉ PÉRES, CPF XXX.687.019-XX, IRACEMA ARAUJO STEINER, CPF XXX.649.078-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000344/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 746423,755 m e N: 6933537,317 m (LATITUDE: S 027° 41' 59.7761" E LONGITUDE: O 048° 30' 03.8250"); confrontando com RUA JOSÉ ELIAS LOPES, distância de 15,55 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 746426,881 m e N: 6933552,550 m (LATITUDE: S 027° 41' 59.2795" E LONGITUDE: O 048° 30' 03.7223"); Lateral Direita: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 746426,881 m e N: 6933552,550 m (LATITUDE: S 027° 41' 59.2795" E LONGITUDE: O 048° 30' 03.7223"); confrontando com terras de IRACEMA ARAUJO STEINER, CPF: XXX.649.078-XX - INSC. IMOB.: 66.84.075.1962.001.788, distância de 28,39 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 746454,594 m e N: 6933546,406 m (LATITUDE: S 027° 41' 59.4607" E LONGITUDE: O 048° 30' 02.7068"); Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 746451,372 m e N: 6933531,517 m (LATITUDE: S 027° 41' 59.9463" E LONGITUDE: O 048° 30' 02.8133"); confrontando com terras de CONFRONTANTE: CARLOS JOSÉ PÉRES, CPF: XXX.687.019-XX - INSC. IMOB.: 66.84.075.1939.001.106, distância de 28,22 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 746423,755 m e N: 6933537,317 m (LATITUDE: S 027° 41' 59.7761" E LONGITUDE: O 048° 30' 03.8250"); Fundos: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 746454,594 m e N: 6933546,406 m (LATITUDE: S 027° 41' 59.4607" E LONGITUDE: O 048° 30' 02.7068"); confrontando com terras de CLAUDIO JOSE FERRASSO, CPF: XXX.216.090-XX - INSC. IMOB.: 66.84.075.0570.001.370, distância de 15,23 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 746451,372 m e N: 6933531,517 m (LATITUDE: S 027° 41' 59.9463" E LONGITUDE: O 048° 30' 02.8133")

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



Assinaturas do documento

"Edital MBR 000344_2024 "



Código para verificação:**EVPMDBII**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: *****.283.319-****) em **19/02/2026** às **18:12:33 (GMT-03:00)**
Emitido por "SolarBPM", emitido em **30/07/2025 - 09:13:58** e válido até **30/07/2028 - 09:13:58**.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **EVPMDBII** Aponte a câmera para o qrCode



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a, **Edison Roberto de Souza, CPF XXX.200.629-XX, Gilmar da Rosa França, CPF XXX.289.350-XX, Albani Mendes Felisbino, CPF XXX.152.629-XX, Ariel Sergio Wittmann, CPF 065.423.179-61**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000345/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Frente: Partindo do vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 746539,903 m e N: 6933741,904 m (LATITUDE: S 027° 41' 53.0570" E LONGITUDE: O 048° 29' 59.7396"); confrontando com RUA TEREZA LOPES, distância de 11,89 m até o vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 746542,355 m e N: 6933753,536 m (LATITUDE: S 027° 41' 52.6777" E LONGITUDE: O 048° 29' 59.6587"); Lateral Direita: Partindo do vértice V-1, definido pelas coordenadas E: 746542,355 m e N: 6933753,536 m (LATITUDE: S 027° 41' 52.6777" E LONGITUDE: O 048° 29' 59.6587"); confrontando com terras de GILMAR DA ROSA FRANÇA, CPF: XXX.289.350-XX - INSC. IMOB.: 66.84.085.0964.001.309, distância de 33,48 m até o vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 746575,087 m e N: 6933746,519 m (LATITUDE: S 027° 41' 52.8839" E LONGITUDE: O 048° 29' 58.4596"); Lateral Esquerda: Partindo do vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 746572,838 m e N: 6933734,908 m (LATITUDE: S 027° 41' 53.2624" E LONGITUDE: O 048° 29' 58.5330"); confrontando com terras de ALBANI MENDES FELISBINO, CPF: XXX.055.279-XX - INSC. IMOB.: 66.84.085.0936.001.030, distância de 33,67 m até o vértice V-0, definido pelas coordenadas E: 746539,903 m e N: 6933741,904 m (LATITUDE: S 027° 41' 53.0570" E LONGITUDE: O 048° 29' 59.7396"); Fundos: Partindo do vértice V-2, definido pelas coordenadas E: 746575,087 m e N: 6933746,519 m (LATITUDE: S 027° 41' 52.8839" E LONGITUDE: O 048° 29' 58.4596"); confrontando com terras de ECOBUILDING CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: XX.011.479/00XX- 83 - INSC. IMOB.: 67.73.020.0115.001.177, distância de 6,83 m até o vértice V-3, definido pelas coordenadas E: 746573,577 m e N: 6933739,858 m (LATITUDE: S 027° 41' 53.1012" E LONGITUDE: O 048° 29' 58.5097"); confrontando com terras de ECOBUILDING CONSTRUÇÃO E INCORPORACAO LTDA, CNPJ: XX.011.479/0001-XX - INSC. IMOB.: 67.73.020.0115.001.177, distância de 4,00 m até o vértice V-4, definido pelas coordenadas E: 746572,986 m e N: 6933735,897 m (LATITUDE: S 027° 41' 53.2302" E LONGITUDE: O 048° 29' 58.5283"); confrontando com terras de ARIEL SERGIO WITTMANN, CPF: XXX.423.179-XX - INSC. IMOB.: 67.73.020.0127.001.797, distância de 1,00 m até o vértice V-5, definido pelas coordenadas E: 746572,838 m e N: 6933734,908 m (LATITUDE: S 027° 41' 53.2624" E LONGITUDE: O 048° 29' 58.5330").

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.957.355,17m e E 755.763,26m; deste segue confrontando ao Norte com o(a) Servidão David Jose Bastos, por uma distância de 14,93m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.957.354,34m e E



755.778,17m; deste segue confrontando ao Leste com o(a) Rua Candido Pereira dos Anjos, por uma distância de 9,63m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.957.344,71m e E 755.778,20m; deste segue confrontando ao Sul com o(a) Renata Rodrigues da Silva, CPF: XXX.144.419-XX, INSC. IMOB.: 32.52.077.2457.002.809, por uma distância de 15,24m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.957.345,27m e E 755.762,97m; deste segue confrontando ao Oeste com o(a) Joel do Gito, CPF: XXX.659.699-XX, INSC. IMOB.: 32.52.077.2437.001.009, por uma distância de 9,90m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



Assinaturas do documento

"Edital MBR 000345_2024 "



Código para verificação: **II1V8F64**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: ***.283.319-**) em 19/02/2026 às 18:12:33 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **II1V8F64** Aponte a câmera para o qrCode



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, REURB MEU BAIRRO REGULAR. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e para cumprimento do disposto no art. 31, § 5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER aos titulares de domínio, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, aos confrontantes e aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, a **Sidclei Hailton Bento CPF: XXX.252.319-XX, Emilio Fabio Scotti CPF XXX.462.368-XX, Valdair Botega CPF XXX.681.709-XX**, que se encontra em regular tramitação o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana no REURB-MBR 000031/2024, que tem por objetivo regularizar o imóvel com a seguinte descrição georreferenciada:

Um terreno situado no lado esquerdo com área: 190,17m², localizado na Servidão Manoel Sabino de Meneses nº 659 (CEP: 88060-245) encontra-se com distância de 97,00m do eixo da Rodovia João Gualberto Soares, Bairro São João do Rio Vermelho no Município de Florianópolis- SC, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo-se do ponto V1, situado no limite das confrontações de Sidclei Hailton Bento CPF: XXX.252.319-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2663.001-971) e Servidão Manoel Sabino de Meneses com Coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, Datum – SIRGAS2000, MC 51W, coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: (N= 6957769.609 e E= 755122.786); Deste segue-se, confrontando com Servidão Manoel Sabino de Meneses com ângulo de 93°22'55" e distância de 9,00m até encontrando-se o ponto V2, situado no limite das confrontações da Servidão Manoel Sabino de Meneses e Valdair Botega CPF: XXX.681.709-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2663.001-971) com coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: N= 6957768.859 e E= 755131.755); Deste segue-se, confrontando com Valdair Botega CPF: XXX.681.709-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2663.001-971) com ângulo de 84°45'11" e distância de 22,01m até encontrando-se o ponto V3, situado no limite das confrontações de Valdair Botega CPF: XXX.681.709-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2663.001-971 e Emilio Fabio Scotti CPF: XXX.462.368-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2374.001-89 com coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: N= 6957747.193 e E= 755127.924; Deste segue-se confrontando com Emilio Fabio Scotti CPF: XXX.462.368-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2374.001-891), com ângulo de 96°37'33" e distância de 8,30m até encontrando-se o ponto V4; situado no limite das confrontações de Emilio Fabio Scotti CPF: XXX.462.368-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2374.001-891) e Sidclei Hailton Bento CPF: XXX.252.319-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2663.001-971 com coordenadas Plano Retangulares, sistema UTM: (N= 6957747.686 e E= 755119.641); Deste segue-se confrontando com Sidclei Hailton Bento CPF: XXX.252.319-XX de Insc. Imobiliária nº 32.52.060.2663.001-971), com ângulo de 85°14'21" e distância de 22,15m até encontrando-se o ponto V1; início desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum Horizontal SIRGAS-2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba.

Eventual impugnação fundamentada em observância ao art. 24, § 12, do Decreto Federal no 9.310/2018 ou concordância expressa com a REURB poderá ser encaminhada



digitalmente ao e-mail reurb@pmf.sc.gov.br ou protocolada, em meio físico, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Osmar Cunha, 77, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP nº 88015-100, mediante agendamento que, por sua vez, deverá ser solicitado por meio do e-mail reurb@pmf.sc.gov.br. Este edital não será renovado na etapa de titulação dos beneficiários, independentemente do instituto jurídico empregado, inclusive da legitimação fundiária ou a de posse. Será o presente edital, por extrato, publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local. Eu, Ivanna Carla Tomasi, Secretária Municipal de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Florianópolis, do Estado de Santa Catarina com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 26.724/2024, o conferi e assino.



Assinaturas do documento

"MRB 000315_2024"



Código para verificação: **KNURDGUQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **IVANNA CARLA TOMASI** (CPF: ***.283.319-**) em 21/01/2026 às 19:00:49 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00166874/2025** e o código **KNURDGUQ** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Secretaria Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 100/SMS/GAB/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e

Considerando o Processo Seletivo Edital nº 004/2026, que se trata de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário **para composição da Rede Municipal de Saúde;**

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 004/2026, conforme publicação no endereço eletrônico <www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss>.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"Portaria Homologação Processo Seletivo 004-2026"



Código para verificação: **6FFIET6S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: *****.448.879-****) em 30/06/2026 às 16:38:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00125020/2026** e o código **6FFIET6S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 004/2026

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL							
Número de Inscrição	Candidato(a)	Pontos 1ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final	Clasificación	Cargo
202600400010	ALEXANDRE FERREIRA CORREIA	9,5	6,8	9,0	8,3	1º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400018	ROGÉRIO DA CRUZ	7	5,0	9,0	7,8	2º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400019	WAGNER EDUARDO BRANDÃO BIEHL	7	5,0	9,0	7,8	3º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400014	CARINA GIOVANELLA DORNELLES	8,5	6,1	8,0	7,4	4º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400011	JÚLIO CÉSAR MIRANDA	7	5,0	8,0	7,1	5º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400021	GUSTAVO LUIZ SCHMITZ DA SILVA	2	1,4	9,0	6,7	6º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400005	ROGÉRIO DESIDÉRIO TELÓ	5	3,6	8,0	6,7	7º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400002	JEFFERSON RODRIGO CORREIA	8	5,7	7,0	6,6	8º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400001	JUREMA RODIGHERI	3	2,1	8,0	6,2	9º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)
202600400017	FRANCISCO FERREIRA ALVES	8	5,7	6,0	5,9	10º GERAL	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 004/2026

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - COTA NEGROS							
Número de Inscrição	Candidato(a)	Pontos 1ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final	Clasificação	Cargo
202600400010	ALEXANDRE FERREIRA CORREIA	9,5	6,8	9,0	8,3	1º COTA NEGRO	Técnico de Enfermagem (Motolância SAMU)



PORTARIA Nº 101/SMS/GAB/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e

Considerando o Processo Seletivo Edital nº 005/2026, que se trata de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário **para composição da Rede Municipal de Saúde;**

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 005/2026, conforme publicação no endereço eletrônico <www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss>.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

Almir Adir Gentil
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"Portaria Homologação Processo Seletivo 005-2026"



Código para verificação: **9TPO3MT7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: *****.448.879-****) em 30/06/2026 às 16:38:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00122063/2026** e o código **9TPO3MT7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 005/2026

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL							
Número de Inscrição	Candidato(a)	Pontos 1ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final	Classificação	Cargo
202600500086	AMANDA ACAUAN DE AQUINO	12,00	8,00	10,00	9,40	1º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500002	ALDRIO ALVES DA SILVA	11,00	7,33	10,00	9,20	2º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500097	LUCAS STIEGLITZ CHIMICOVIKI	10,50	7,00	10,00	9,10	3º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500119	NATAN DE CAMPOS ALMEIDA	10,50	7,00	10,00	9,10	4º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500096	BRUNA SENA REIS	10,50	7,00	10,00	9,10	5º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500040	VIVIANNE CARVALHO DE QUAGLIA E SILVA	10,00	6,67	10,00	9,00	6º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500036	DORA CAROLINA DIEDRICH SALDANHA	12,00	8,00	9,00	8,70	7º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500019	ANISTELI FERNANDES CAMPOS DE OLIVEIRA	12,00	8,00	9,00	8,70	8º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500101	FLÁVIA EDUARDA ROCHA DE MACEDO	11,50	7,67	9,00	8,60	9º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500090	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	11,00	7,33	9,00	8,50	10º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500014	THAÍS QUEIROZ LANDI	11,00	7,33	9,00	8,50	11º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500054	NATHALIA WONZ PEDOTT	11,00	7,33	9,00	8,50	12º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500072	MYLENE MACHADO SCHMITT	10,50	7,00	9,00	8,40	13º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500089	ALESSANDRO WATERKEMPER	10,50	7,00	9,00	8,40	14º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500070	JÚLIA RESEGUE MAMBLONA FERREIRA DA SILVA	10,50	7,00	9,00	8,40	15º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500081	YEDA ROCHA LOURES DA SILVA DITTERT	10,50	7,00	9,00	8,40	16º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500008	BRUNO MONTILLA POLLÁ	10,50	7,00	9,00	8,40	17º GERAL	Médico de Família e Comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 005/2026

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL							
Número de Inscrição	Candidato(a)	Pontos 1ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final	Classificação	Cargo
202600500018	LIGIA MITSUE TAKANO	10,00	6,67	9,00	8,30	18º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500114	JÉSSICA MAXIMO RIBEIRO	10,00	6,67	9,00	8,30	19º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500055	BRUNA VIVIAN DE SOUZA	10,00	6,67	9,00	8,30	20º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500058	CAMILLA NOGUEIRA CARDIN	12,00	8,00	8,00	8,00	21º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500103	STEPHANNE MAROUN ISKANDAR	12,00	8,00	8,00	8,00	22º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500088	BEATRIZ DE ALMEIDA MELENDEZ	12,00	8,00	8,00	8,00	23º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500080	DANILO LADEIA MUIÑOS DE ANDRADE	8,00	5,33	9,00	7,90	24º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500092	KIMBERLY DUARTE GARCIA	11,00	7,33	8,00	7,80	25º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500035	AUGUSTO GARCIA DE CEZAR	11,00	7,33	8,00	7,80	26º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500039	VINÍCIUS CAMPOS DE ARAÚJO	10,50	7,00	8,00	7,70	27º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500023	LUIZ FELIPE MEDEIROS CORDEIRO	10,00	6,67	8,00	7,60	28º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500059	JOSÉ MARCUS FARIAS GUIMARÃES NUNES	10,00	6,67	8,00	7,60	29º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500105	DANIEL FISCINA DE OLIVEIRA	10,00	6,67	8,00	7,60	30º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500075	THAMIRES TIXILISKI DA SILVA	12,00	8,00	7,00	7,30	31º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500021	JULIO CÉSAR ANDRÉS CONCEPCIÓN	8,00	5,33	8,00	7,20	32º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500095	ANAILYS DUEÑAS GÓMEZ	8,00	5,33	8,00	7,20	33º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500042	VANESSA CUNHA DOS SANTOS	11,50	7,67	7,00	7,20	34º GERAL	Médico de Família e Comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 005/2026

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL							
Número de Inscrição	Candidato(a)	Pontos 1ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final	Clasificación	Cargo
202600500067	GUSTAVO BERJE ARMELIN	11,00	7,33	7,00	7,10	35º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500082	CASSIELI BRAUN DOS SANTOS	11,00	7,33	7,00	7,10	36º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500020	FÁBIO CELESTE DE OLIVEIRA	11,00	7,33	7,00	7,10	37º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500022	MARCOS HONDA ZANCHETTA	10,00	6,67	7,00	6,90	38º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500010	MARIA EDUARDA HOCHSPRUNG	10,00	6,67	7,00	6,90	39º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500052	LARISSA SOUZA DO CARMO	13,00	8,67	6,00	6,80	40º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500030	GABRIEL ANDREGHETTO RIBEIRO	13,00	8,67	6,00	6,80	41º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500068	ÁGATA PEREIRA	12,00	8,00	6,00	6,60	42º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500118	RUBEN WALTER BRANAS COELHO	8,00	5,33	7,00	6,50	43º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500077	THOMAS KOJI OGAWA OSHIRO	10,50	7,00	6,00	6,30	44º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500115	LARA RIBEIRO CRUZ	5,00	3,33	7,00	5,90	45º GERAL	Médico de Família e Comunidade
202600500112	KAMILA OLIVEIRA DUARTE	5,50	3,67	6,00	5,30	46º GERAL	Médico de Família e Comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 005/2026

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - COTA NEGROS							
Número de Inscrição	Candidato(a)	Pontos 1ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final	Clasificação	Cargo
202600500052	LARISSA SOUZA DO CARMO	13,00	8,67	6,00	6,80	1º COTA NEGRO	Médico de Família e Comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 005/2026

CANDIDATOS CLASSIFICADOS - GERAL							
Número de Inscrição	Candidato(a)	Pontos 1ª Etapa	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota Final	Classificação	Cargo
202600500108	ANDREA CUNHA DE MENDONÇA	12,00	8,57	10,00	9,57	1º GERAL	Médico Psiquiatra
202600500007	MARIANA MIDORI BANDO	12,00	8,57	9,00	8,87	2º GERAL	Médico Psiquiatra
202600500044	MARIANA GUERRINI GRASSI	4,00	2,86	9,00	7,16	3º GERAL	Médico Psiquiatra



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE FLORIANÓPOLIS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-Saúde)**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 11/SMS/GAB/2026

O Município de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, torna pública a presente Retificação do Edital Nº 11/SMS/GAB/2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. Onde se lê:

8.1. As inscrições serão realizadas no período de **29/06/2026 a 05/07/2026** exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/xi7U4NUkASQdG3DGA>

Leia-se:

8.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/07/2026 a 08/07/2026** exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/xi7U4NUkASQdG3DGA>



2. Onde se lê:

APÊNDICE I
NÚMERO DE VAGAS, POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GAT

GAT 1	Nº de vagas	GAT 2	Nº de vagas
Fonoaudiologia	1	Serviço Social	1
Farmácia	1	Odontologia	1
Educação Física	1	Psicologia	2
Serviço Social	1	Medicina	1
Medicina	1	Enfermagem	1
Enfermagem	1	Administração	1
Geografia	1	Ciências Sociais	1
Ciências Sociais	1	_____	_____
Total	8	Total	8

GAT 3	Nº de vagas	GAT 4	Nº de vagas
Educação Física	1	Nutrição	1
Fisioterapia	1	Odontologia	1
Farmácia	1	Fisioterapia	1
Odontologia	1	Farmácia	1



Medicina	1	Medicina	1
Enfermagem	1	Enfermagem	1
Meteorologia	1	Administração	1
Geografia	1	Meteorologia	1
Total	8	Total	8

Leia-se:

**APÊNDICE I
 NÚMERO DE VAGAS, POR CATEGORIA PROFISSIONAL E GAT**

GAT 1	Nº de vagas	GAT 2	Nº de vagas
Fonoaudiologia	1	Serviço Social	1
Farmácia	1	Odontologia	1
Educação Física	1	Psicologia	2
Serviço Social	1	Medicina	1
Medicina	1	Enfermagem	1
Enfermagem	1	Administração	1
Geografia	1	Ciências Sociais	1
Ciências Sociais	1	_____	_____
Total	8	Total	8



GAT 3	Nº de vagas	GAT 4	Nº de vagas	GAT 5	Nº de vagas
Educação Física	1	Nutrição	1	Odontologia	1
Fisioterapia	1	Odontologia	1	Serviço Social	1
Farmácia	1	Fisioterapia	1	Fisioterapia	1
Odontologia	1	Farmácia	1	Fonoaudiologia	1
Medicina	1	Medicina	1	Medicina	1
Enfermagem	1	Enfermagem	1	Enfermagem	1
Meteorologia	1	Administração	1	Jornalismo	1
Geografia	1	Meteorologia	1	Geografia	1
Total	8	Total	8	Total	8

Florianópolis, 01 de julho de 2026

Humberto João dos Santos
Secretário Adjunto de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis



Assinaturas do documento

"EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 - ESTUDANTES"



Código para verificação: **AI0ZOAIE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: *****.512.609-****) em 01/07/2026 às 15:16:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00170786/2026** e o

código **AI0ZOAIE** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública



PORTARIA Nº 35/SMSOP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o art. 14, III, da Lei nº 770/2024 c/c inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e atendendo ao que dispõe o art. 104, III da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria nº 184/CGM/2024, publicada no DOEM de 14 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Luiz Dorizete Pinto**, matrícula nº 58911-0, para exercer as atribuições de **Fiscal do Contrato nº 328/SMSOP/2026**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na gestão integrada de cemitérios públicos, por meio de “carona” à Ata de Registro de Preços nº 013/2025, oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Lago de Furnas - CIMLAGO.

Art. 2º As atribuições dos fiscais constam no Manual de Fiscalização de Contratos, disponível na página da PMF, no link: <https://www.pmf.sc.gov.br/entidades/smtac/index.php?cms=orientacoes+tecnicas&menu=0>

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Florianópolis, 1º de julho de 2026.

MARYANNE MATTOS
Vice-Prefeita de Florianópolis
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"PORTARIA 35-26 - Fiscal do contrato"



Código para verificação: **4DPRRRQ3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: ***.554.989-**) em 01/07/2026 às 18:16:27 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00116236/2026** e o código **4DPRRRQ3** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria COMCAP Nº. 0074/2026.

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025**, e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 00170250/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º,II, “I” da Lei Complementar 064/1990, para a empregada **GRAZIELA DOS SANTOS**, matrícula **7056**, ocupante do cargo de auxiliar operacional nesta Autarquia, pelo período de **04 de julho a 04 de outubro de 2026**. Ficando, contudo, pendente a entrega do registro de candidatura junto ao TRE/SC

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir de 04 de julho de 2026.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 00074-2026 -Licença concorrer cargo eletivo- GRAZIELA DOS SANTOS- 7056- PI 017"



Código para verificação: **3R8M9VMG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 01/07/2026 às 13:32:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00170250/2026** e o

código **3R8M9VMG** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria COMCAP Nº. 0075/2026.

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025**, e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 00170298/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, nos termos do art. 105 da Lei Complementar 063/2003 e do art. 1º,II, “I” da Lei Complementar 064/1990, ao empregado **ANGELO MÁXIMO DE LIMA**, matrícula **7501**, ocupante do cargo de auxiliar operacional nesta Autarquia, pelo período de **04 de julho a 04 de outubro de 2026**. Ficando, contudo, pendente a entrega do registro de candidatura junto ao TRE/SC

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir de 04 de julho de 2026.

Florianópolis, 01 de julho de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 00075-2026 -Licença concorrer cargo eletivo- ANGELO MAXIMO DE LIMA- 7501- PI 0"



Código para verificação: **CVQUVRET**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: ***.608.799-**) em 01/07/2026 às 13:32:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesse o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF I 00170298/2026** e o

código **CVQUVRET** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA N 32234884 de 30 de junho de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a publicação dos extratos de contratos dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



**ANEXO PO N. 32234884/FCFFC/DLIC/2026- FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES – FCFFC.**

AUTORIZAR PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DOS SEGUINTE PROJETO:

Projeto: **025/2026 - “SAMBA: UMA HISTÓRIA CANTADA”** - CONTRATO Nº 034/LIC/FCFFC/26
Modalidade – PATROCÍNIO Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN
CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: Arnaldo Nunes De Simas CNPJ
58.543.165/0001-90, tendo como responsável o Sr. Arnaldo Nunes de Simas, CPF XXX.934.099-XX
Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto
Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local:
no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 26/06/2026 à 30/05/2027. Valor Autorizado: R\$
160.000,00.

Projeto: 029/2026 - “#NPSF: Circulação 2026-2027 - CONTRATO Nº 033/LIC/FCFFC/26 **Modalidade –
DOAÇÃO** Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES
80.152.051/0001-78. Contratado/Proponente: Thuanny Bruno Rodrigues Paes CNPJ 24.773.849/0001-
66, tendo como responsável a Sra. THUANNY BRUNO RODRIGUES PAES, CPF XXX.477.119-XX.
Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto
Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC).
Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 26/06/2026 à 01/09/2027. Valor Autorizado:
R\$ 200.000,00



Assinaturas do documento

"LAUDA EXTRATO DE CONTRATO 30-06-26"



Código para verificação: **CZ15HZ35**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MONICA DUARTE** (CPF: ***.130.889-**) em 30/06/2026 às 17:44:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129794/2026** e o código **CZ15HZ35** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00249/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo PMF I 00162576/2026 e no Processo nº 5072585-69.2025.8.24.0090.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00050/2021**, que aposentou o servidor **EDSON ANTÔNIO DIRSCHNABEL**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “..., Hora Extra – 16,72 (dezesesseis vírgula setenta e dois) horas a 50% (cinquenta por cento),...”

LEIA-SE: “..., Hora Extra – 15,72 (quinze vírgula setenta e dois) horas extras mensais a 100% (cem por cento),...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/06/2026**.

Florianópolis, 24 de junho de 2026.

MARIANA CAROLINE DA SILVA
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria Retificar - EDSON ANTÔNIO DIRSCHNABEL"



Código para verificação: **64DB70UM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 24/06/2026 às 15:19:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MARIANA CAROLINE DA SILVA** (CPF: *****.112.959-****) em 24/06/2026 às 14:19:10 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 15:03:55 e válido até 21/07/2028 - 15:03:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00162576/2026** e o código **64DB70UM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00251/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F 0066113/2026.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00239/2026** que concedeu pensão por morte ao requerente **EVORY PEDRO SCHMITT NETO**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “...,retroagindo seus efeitos a partir de **13/03/2026.**”

LEIA-SE: “...,retroagindo seus efeitos a partir de **28/09/2025.**”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28/09/2025.**

Florianópolis, 29 de junho de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria Retificada"



Código para verificação: **RMO0FW0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: *****.717.078-****) em 30/06/2026 às 17:52:00 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: *****.076.291-****) em 30/06/2026 às 16:08:56 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesso o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00066113/2026** e o código **RMO0FW0V** Aponte a câmera para o qrCode



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00255/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no Processo PMF F 00042803/2026 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar nº 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00245/2026**, que aposentou a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA PLAZA**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA PLAZA**, matrícula 130.230, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe O, Nível 02, Referência P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Dedicção Exclusiva – Lei 3655/91 art. 2 Civil – c/c Lei 7776/08, 01 (um) Quinquênio a 5% (cinco por cento), 07 (sete) Triênios a 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14.”

LEIA-SE: “Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA PLAZA**, matrícula 130.230, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe O, Nível 02, Referência P, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Dedicção Exclusiva – Lei 3655/91 art. 2 Civil – c/c Lei 7776/08, 01 (um) Quinquênio a 5% (cinco por cento), 08 (oito) Triênios a 3% (três por cento),



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

Gratificação de Risco de Vida e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/07/2026**.

Florianópolis, 30 de junho de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria de Retificação"



Código para verificação: **I7D9F646**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 30/06/2026 às 17:58:15 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 30/06/2026 às 16:56:43 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar autenticidade acesso o

link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> Processo **PMF F 00042803/2026** e o código **I7D9F646** Aponte a câmera para o qrCode



Diário Oficial

Município de Florianópolis

02/07/2026

Edição Nº. 4210

Câmara Municipal de Florianópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
EXTRATO DO CONVÊNIO CELESC E CÂMARA MUNICIPAL
DE FLORIANÓPOLIS. Objeto: O presente Convênio tem por
objeto o mútuo apoio com a cessão gratuita de espaço físico nas
dependências da CONVENENTE visando disponibilizar
acessibilidade aos serviços públicos, bem como o atendimento aos
consumidores da Celesc Distribuição S.A. Vigência: O presente
Convênio terá vigência a partir da assinatura e finalizará na data do
término do contrato de locação firmado entre CELESC e Anuente,
observando o previsto na Lei Federal n.º 14.133/2021, artigo 105,
cumulado com o artigo 184. Florianópolis, 15 de junho de 2026 –
Vereador JOÃO LUIZ AUGUSTO COBALCHINI – Presidente da
CMF.